



RELATÓRIO FINAL

Saúde de Qualidade e Cidades e Comunidades Sustentáveis

Aviso n.º 7779/2020, publicado no Diário da República n.º 95, 2ª série, de 15 de maio de 2020 Saúde de Qualidade e Cidades e Comunidades

Índice

1. ENQUADRAMENTO	2
2. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS	4
2.1 Verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários.....	4
2.2 Audiência de interessados	6
2.3 Candidaturas elegíveis e não elegíveis para financiamento	7
2.4 Candidaturas aprovadas para financiamento	10
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14

ANEXOS

Anexo I - Aviso n.º 7779/2020

Anexo II – Calculo Final de Mérito das Candidaturas

Anexo III – Pronúncias

Anexo IV – Relatório Preliminar



1. ENQUADRAMENTO

No dia 8 de junho de 2017, o XXI Governo Constitucional aprovou a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020), para o período 2017-2020, que estabelece um compromisso colaborativo para a promoção de uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.

Esta ambição é concretizada através de um trabalho temático e transversal, capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Os 193 Estados-membros da ONU (incluindo Portugal) que aprovaram por unanimidade os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) encontram-se vinculados à sua consecução, à mobilização da sociedade para dar passos firmes na sua realização e à avaliação regular dos progressos alcançados.

A ENEA 2020 estabeleceu três pilares essenciais: Descarbonizar a Sociedade; Tornar a Economia Circular; Valorizar o Território. Estes três pilares contribuem de forma decisiva na sociedade para a alteração de comportamentos que assegure progressos em vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Em particular, os aspetos relacionados com a promoção de uma melhor qualidade do ar e de menos ruído nas cidades encontram-se associados aos ODS «3. Saúde de qualidade» e «11. Cidades e comunidades sustentáveis», que estão intrinsecamente ligados ao pilar Valorizar o Território mas também ao pilar Descarbonizar a Sociedade.

O território, origem de recursos naturais e matérias-primas, tem ainda um papel relevante e fundamental para a qualidade de vida das populações. Em Portugal, em virtude do peso relativamente baixo do setor extrativo, a valorização do território e a promoção das atividades económicas ligadas ao bem-estar, entre as quais se destaca o turismo a valorização do território é ainda mais relevante.

Efetivamente, valorizar o território é valorizar a economia e a sustentabilidade do uso que dele é feito no longo prazo. Para valorizar o território é fundamental acautelar, entre outros aspetos, a redução da poluição do ar e do ruído ambiente, fatores importantes para assegurar a qualidade de vida nas cidades e a saúde das populações.

A revisão da Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020), a terminar em 2020, constituirá um elemento determinante para a melhoria da qualidade do ar contribuindo para a melhoria da saúde pública e para a qualidade de vida das pessoas.



No que se refere ao Ruído Ambiente, a 1.ª Estratégia Nacional para o Ruído Ambiente (ENRA), em elaboração, visa a definição de “um modelo de integração da política de controlo de ruído nas políticas de desenvolvimento económico e social e nas demais políticas setoriais com incidência ambiental, no ordenamento do território e na saúde”. Uma boa articulação entre esta estratégia, os planos de redução de ruído, de escala municipal ou intermunicipal e os instrumentos de gestão territorial é capital para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e da adequada compatibilidade de usos e atividades presentes em cada território.

A informação e sensibilização dos cidadãos e das atividades económicas para o papel que território desempenha nas suas vidas e na atividade económica tem um impacto direto no modo como a sociedade percebe o território e intervém para o defender.

Assim, dando seguimento aos investimentos realizados em anos anteriores, e reconhecendo-se o trabalho meritório que vários agentes de educação ambiental têm desenvolvido nos últimos anos, constata-se ainda a necessidade de efetuar investimentos que conduzam a uma alteração de comportamentos efetiva e orientada para a prossecução dos referidos três pilares da educação ambiental, em particular, o relativo a «Valorizar o Território» mas também «Descarbonizar a Sociedade», nas componentes da qualidade do ar e do ruído ambiente.

Assim, a ENEA 2020 prevê a execução de 16 medidas enquadradas pelos objetivos estratégicos, Educação Ambiental + Transversal, Educação Ambiental + Aberta, Educação Ambiental + Participada, sendo que o presente Aviso contribui para a prossecução das medidas #3, #4, #9, #10, #11, #12.

As iniciativas a desenvolver no quadro do presente Aviso devem prosseguir o ODS «3. Saúde de qualidade» e «11. Cidades e comunidades sustentáveis», nos domínios da promoção da qualidade do ar e da redução do ruído ambiente, recorrendo à colaboração entre agentes de Educação Ambiental, fomentando sinergias e otimizando recursos disponíveis.

O Fundo Ambiental estabelece-se como a plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a capacitação e sensibilização em matéria ambiental, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42 - A/2016, de 12 de agosto.

Com este Aviso pretende-se promover operações (programas, projetos, ações) de Educação Ambiental, incentivando a sua replicação por outros agentes ou regiões e fomentar a criação de parcerias como forma de promover a cidades e comunidades sustentáveis e um maior cuidado com a saúde dos seus habitantes.

No prosseguimento das políticas referidas, foi o Aviso n.º 7779/2020, de 15 de maio de 2020, “Saúde de Qualidade e Cidades e Comunidades” (Anexo I) publicado no Diário da República n.º 95, 2ª série, de 19 de março, e no sítio do Fundo Ambiental na internet www.fundoambiental.pt



2. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1 Verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários

As candidaturas foram submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt até às 23:59 horas do dia 19 de junho de 2020.

Foram recebidas na plataforma do Fundo Ambiental 63 (sessenta e três) candidaturas.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários pela Comissão de Avaliação, tendo sido admitidas a totalidade das candidaturas submetidas, ou seja, 63 (sessenta e três) candidaturas.

Foi então elaborada a lista com as candidaturas admitidas, conforme Tabela 1- Lista de candidaturas admitidas

Tabela 1 - Lista de candidaturas admitidas para avaliação

Número de Candidatura	Data de submissão	Hora Submissão	Designação da Entidade	Tipo de beneficiário (ponto 5.1 do Aviso)
355	22/05/2020	00:31	Paramédicos de Catástrofe Internacional	5.1.8 - Organizações Não Governamentais de Ambiente e equiparadas
361	12/06/2020	18:34	Câmara Municipal de Esposende	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma
366	15/06/2020	22:24	LD Unipessoal, Ida , Liliane Dolores	5.1.2 - Setor Empresarial do Estado e Local
373	16/06/2020	18:57	MUNICIPIO DA PÓVOA DE VARZIM	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma
379	17/06/2020	16:12	Município de Loures	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma
382	17/06/2020	16:17	Município de Seia	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma
383	17/06/2020	16:48	Agência Municipal de Energia do Seixal	5.1.7 - Associações e Fundações
384	17/06/2020	17:21	Gesamb-Gestão Ambiental e de Resíduos, E.I.M.	5.1.2 - Setor Empresarial do Estado e Local
387	17/06/2020	21:27	Universidade do Algarve	5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos
390	18/06/2020	10:18	MédioTejo21 Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal	5.1.7 - Associações e Fundações
392	18/06/2020	11:47	Município de Mortágua	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma
398	18/06/2020	13:06	Quercus Associação Nacional de Conservação da Natureza	5.1.8 - Organizações Não Governamentais de Ambiente e equiparadas
420	18/06/2020	17:42	Ciclaveiro - Associação Pela Mobilidade Urbana em Bicicleta	5.1.7 - Associações e Fundações
427	18/06/2020	18:58	BONGREEN, Consultoria, Formação e Arquitetura, Lda	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica
447	19/06/2020	09:55	Município de Lousada	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma
451	19/06/2020	11:02	Município de Guimarães	5.1.2 - Setor Empresarial do Estado e Local
459	19/06/2020	11:35	Município de Mira	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma
462	19/06/2020	11:43	Centro da Biomassa para a Energia	5.1.7 - Associações e Fundações



FUNDO AMBIENTAL

465	19/06/2020	12:16	Município do Seixal	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma
468	19/06/2020	12:32	Índice ICT & Management	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica
471	19/06/2020	12:44	GEOTA-Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	5.1.8 - Organizações Não Governamentais de Ambiente e equiparadas
473	19/06/2020	12:46	ASPEA - Associação Portuguesa de Educação Ambiental	5.1.8 - Organizações Não Governamentais de Ambiente e equiparadas
479	19/06/2020	13:05	Federação Académica do Porto	5.1.7 - Associações e Fundações
491	19/06/2020	14:38	Município de Vila Nova de Poiares	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma
501	19/06/2020	15:21	PROMOTORRES E.M.	5.1.2 - Setor Empresarial do Estado e Local
504	19/06/2020	15:38	Município de Matosinhos	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma
507	19/06/2020	15:43	Câmara Municipal da Trofa	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma
527	19/06/2020	16:24	Câmara Municipal de Lisboa	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma
536	19/06/2020	16:59	Município de Braga	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma
538	19/06/2020	17:03	FREGUESIA DE POLVOREIRA	5.1.2 - Setor Empresarial do Estado e Local
544	19/06/2020	17:29	Município de Alcoutim	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma
547	19/06/2020	17:37	Câmara Municipal d Setúbal	5.1.2 - Setor Empresarial do Estado e Local
566	19/06/2020	18:15	ZERO Associação Sistema Terrestre Sustentável	5.1.8 - Organizações Não Governamentais de Ambiente e equiparadas
569	19/06/2020	18:31	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos
572	19/06/2020	18:38	MUNICÍPIO DE VISEU	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma
575	19/06/2020	18:40	Ana Lúcia Frutuoso Unipessoal Lda	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica
581	19/06/2020	18:53	Instituto Politécnico de Coimbra	5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos
583	19/06/2020	18:55	Instituto Politécnico de Viana do Castelo - Escola Superior Agrária	5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos
585	19/06/2020	19:12	Federação Nacional das Associações Juvenis	5.1.7 - Associações e Fundações
589	19/06/2020	19:18	Município da Mealhada	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma
593	19/06/2020	19:27	Gaiurb Urbanismo e Habitação EM	5.1.2 - Setor Empresarial do Estado e Local
594	19/06/2020	19:28	Bcicicultura C.R.L.	5.1.7 - Associações e Fundações
600	19/06/2020	19:38	Universidade de Aveiro	5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos
603	19/06/2020	19:49	Deonea, Lda	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica
622	19/06/2020	20:54	União de Freguesias de Amares e Figueiredo	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma
624	19/06/2020	20:57	União de Freguesias de Vilela, Seramil e Paredes Secas	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma
626	19/06/2020	20:59	Braga Ciclável - Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta	5.1.7 - Associações e Fundações
630	19/06/2020	21:06	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos
631	19/06/2020	21:16	Domínio Vivo Formação e Consultoria, Lda	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica
632	19/06/2020	21:19	Universidade Católica Portuguesa - Centro Regional do Porto	5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos
637	19/06/2020	21:47	Goreti Margarida Monteiro Guedes	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica
641	19/06/2020	22:09	Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta	5.1.8 - Organizações Não Governamentais de Ambiente e equiparadas
646	19/06/2020	22:39	Instituto Politécnico de Viseu	5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos
658	19/06/2020	23:11	Município de São Brás de Alportel	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma
659	19/06/2020	23:13	Associação Oficina da Abelha	5.1.8 - Organizações Não Governamentais de Ambiente e equiparadas



660	19/06/2020	23:14	Essência Completa - Marketing, Comunicação e Media Lda.	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica
663	19/06/2020	23:32	Mundo Catita, Lda.	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica
667	19/06/2020	23:40	Reserva de Burros - Associação para a Valorização e Preservação do Burro	5.1.7 - Associações e Fundações
670	19/06/2020	23:42	Future Vortex Unipessoal Lda.	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica
675	19/06/2020	23:45	Get Green - Mobilidade Elétrica, Lda	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica
676	19/06/2020	23:48	Cenas a Pedal - importação, comércio e serviços, Lda	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica
680	19/06/2020	23:57	Bonus Itineris - Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial CRL	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica
682	22/06/2020	21:17	Empowering People - Associação para o Desenvolvimento Sustentável	5.1.8 - Organizações Não Governamentais de Ambiente e equiparadas

2.2 Audiência de interessados

Tendo sido divulgado o Relatório Preliminar de Avaliação com a lista das candidaturas admitidas, bem como a lista das candidaturas elegíveis para financiamento, o mesmo foi submetido a audiência dos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo as pronúncias sido efetuadas por escrito.

A audiência prévia de interessados decorreu entre os dias 10 e 21 de agosto de 2020, tendo sido rececionadas 12 (doze) pronúncias, das seguintes entidades (Anexo III do presente Relatório):

- ✓ Candidatura 366 – LD Unipessoal, Lda., Liliane Dolores;
- ✓ Candidatura 390 - MédioTejo21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal;
- ✓ Candidatura 447 - Município de Lousada;
- ✓ Candidatura 451 - Município de Guimarães;
- ✓ Candidatura 501 - PROMOTORRES E.M.;
- ✓ Candidatura 569 - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA;
- ✓ Candidatura 575 - Ana Lúcia Frutuoso Unipessoal Lda.;
- ✓ Candidatura 603 - Deonea, Lda.;
- ✓ Candidatura 641 - Federação Portuguesa de Ciclismo e Utilizadores de Bicicleta;
- ✓ Candidatura 659 - Associação Oficina da Abelha;
- ✓ Candidatura 680 - Bonus Itineris - Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial CRL;
- ✓ Candidatura 682 - Empowering People - Associação para o Desenvolvimento Sustentável.

Na sequência da apreciação e análise das pronúncias, a Comissão de Avaliação (CA) considera não ser pertinente a alteração da avaliação da candidatura.



Mais considera que a pronúncia enviada pelo candidato Associação Oficina da Abelha (candidatura 659) não se prende com a avaliação por si efetuada, pelo que não se pronuncia neste contexto.

Todas as pronúncias constam no Anexo III do presente Relatório.

2.3 Candidaturas elegíveis e não elegíveis para financiamento

Na sequência das pronúncias apresentadas e da análise das mesmas, pela CA, não foi alterada a ordenação das candidaturas por ordem decrescente do Mérito da Candidatura (MC) apresentada na Lista Ordenada da Avaliação das Candidaturas em sede de Relatório Preliminar.

De acordo com o previsto no ponto 13.8 do Aviso n.º 7779/2020, de 19 de maio, são consideradas “elegíveis para atribuição de financiamento as candidaturas com valor mínimo para o critério A “Qualidade” (definido no Anexo III) de 2 pontos e cujo valor de MC seja igual ou superior a 3”. Com base neste fundamento, são apresentadas nas Tabelas 2 e 3, respetivamente, a lista de candidaturas elegíveis para financiamento e a lista de candidaturas não elegíveis para financiamento.

Tabela 2 - Lista final ordenada de candidaturas elegíveis para financiamento, por ordem decrescente do valor do Mérito da Candidatura

Número da Candidatura	Designação da Entidade	Tipologia de beneficiário (ponto 5.1 do Aviso)	Mérito da Candidatura (MC)
420	Ciclaveiro - Associação Pela Mobilidade Urbana em Bicicleta	5.1.7 - Associações e Fundações	5,00
594	Bcicultura C.R.L.	5.1.7 - Associações e Fundações	5,00
626	Braga Ciclável - Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta	5.1.7 - Associações e Fundações	5,00
382	Município de Seia	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma	4,86
566	ZERO Associação Sistema Terrestre Sustentável	5.1.8 - Organizações Não Governamentais de Ambiente e equiparadas	4,64
572	MUNICÍPIO DE VISEU	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma	4,64
581	Instituto Politécnico de Coimbra	5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos	4,64
589	Município da Mealhada	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma	4,64
676	Cenas a Pedal - importação, comércio e serviços, Lda	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica	4,64
473	ASPEA - Associação Portuguesa de Educação Ambiental	5.1.8 - Organizações Não Governamentais de Ambiente e equiparadas	4,62
658	Município de São Brás de Alportel	5.1.1 - Administração Direta,	4,52



FUNDO AMBIENTAL

		Indireta e Autónoma	
383	Agência Municipal de Energia do Seixal	5.1.7 - Associações e Fundações	4,50
507	Câmara Municipal da Trofa	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma	4,44
527	Câmara Municipal de Lisboa	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma	4,44
373	MUNICIPIO DA PÓVOA DE VARZIM	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma	4,40
379	Município de Loures	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma	4,40
659	Associação Oficina da Abelha	5.1.8 - Organizações Não Governamentais de Ambiente e equiparadas	4,36
631	Domínio Vivo Formação e Consultoria, Lda	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica	4,30
538	FREGUESIA DE POLVOREIRA	5.1.2 - Setor Empresarial do Estado e Local	4,22
682	Empowering People - Associação para o Desenvolvimento Sustentável	5.1.8 - Organizações Não Governamentais de Ambiente e equiparadas	4,20
451	Município de Guimarães	5.1.2 - Setor Empresarial do Estado e Local	4,18
501	PROMOTORRES E.M.	5.1.2 - Setor Empresarial do Estado e Local	4,16
569	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos	4,16
447	Município de Lousada	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma	4,12
459	Município de Mira	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma	4,08
547	Câmara Municipal d Setúbal	5.1.2 - Setor Empresarial do Estado e Local	4,06
583	Instituto Politécnico de Viana do Castelo - Escola Superior Agrária	5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos	4,06
603	Deonea, Lda	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica	4,06
575	Ana Lúcia Frutuoso Unipessoal Lda	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica	3,94
622	União de Freguesias de Amares e Figueiredo	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma	3,84
660	Essência Completa - Marketing, Comunicação e Media Lda.	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica	3,84
392	Município de Mortágua	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma	3,80
427	BONGREEN, Consultoria, Formação e Arquitetura, Lda	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica	3,80
504	Município de Matosinhos	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma	3,78
600	Universidade de Aveiro	5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos	3,78
462	Centro da Biomassa para a Energia	5.1.7 - Associações e Fundações	3,74
471	GEOTA-Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	5.1.8 - Organizações Não Governamentais de Ambiente e equiparadas	3,74
593	Gaiurb Urbanismo e Habitação EM	5.1.2 - Setor Empresarial do Estado e Local	3,74
632	Universidade Católica Portuguesa - Centro Regional do Porto	5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos	3,74



FUNDO AMBIENTAL

663	Mundo Catita, Lda.	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica	3,74
624	União de Freguesias de Vilela, Seramil e Paredes Secas	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma	3,70
465	Município do Seixal	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma	3,70
630	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos	3,70
387	Universidade do Algarve	5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos	3,56
398	Quercus Associação Nacional de Conservação da Natureza	5.1.8 - Organizações Não Governamentais de Ambiente e equiparadas	3,56
641	Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta	5.1.8 - Organizações Não Governamentais de Ambiente e equiparadas	3,56
536	Município de Braga	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma	3,54
675	Get Green - Mobilidade Elétrica, Lda	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica	3,54
361	Câmara Municipal de Esposende	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma	3,42
680	Bonus Itineris - Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial CRL	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica	3,42
468	Índice ICT & Management	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica	3,32
667	Reserva de Burros - Associação para a Valorização e Preservação do Burro	5.1.7 - Associações e Fundações	3,32
491	Município de Vila Nova de Poiares	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma	3,18
585	Federação Nacional das Associações Juvenis	5.1.7 - Associações e Fundações	3,18
646	Instituto Politécnico de Viseu	5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos	3,18
479	Federação Académica do Porto	5.1.7 - Associações e Fundações	3,04
355	Paramédicos de Catástrofe Internacional	5.1.8 - Organizações Não Governamentais de Ambiente e equiparadas	3,00
384	Gesamb-Gestão Ambiental e de Resíduos, E.I.M.	5.1.2 - Setor Empresarial do Estado e Local	3,00
390	MédioTejo21 Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal	5.1.7 - Associações e Fundações	3,00
544	Município de Alcoutim	5.1.1 - Administração Direta, Indireta e Autónoma	3,00
637	Goreti Margarida Monteiro Guedes	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica	3,00
670	Future Vortex Unipessoal Lda.	5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica	3,00



Tabela 3 - Lista ordenada de candidaturas não elegíveis para financiamento, por ordem decrescente do valor de MC

Número da Candidatura	Designação da Entidade	Tipologia de beneficiário (ponto 5.1 do Aviso)	Mérito da Candidatura (MC)
366	LD Unipessoal, Ida , Liliane Dolores	5.1.2 - Setor Empresarial do Estado e Local	1,00

2.4 Candidaturas aprovadas para financiamento

A seleção das candidaturas passíveis da atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, até ser esgotado o montante disponível para financiamento.

Como consta no Aviso n.º 4656-C/2019, de 19 de março, mais concretamente nos pontos 8.1 e 8.2, a dotação máxima é de € 500.000 (quinhentos mil euros) e a taxa máxima de cofinanciamento é de 70 % (setenta por cento) para os beneficiários identificados nos pontos 5.1.1 a 5.1.7 e de 95 % (noventa e cinco por cento) para os beneficiários identificados no ponto 5.1.8, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a € 50.000 (cinquenta mil euros) por candidatura.

Tendo em conta o referido anteriormente, apresenta-se na Tabela 4 a lista final das candidaturas aprovadas para financiamento e o respetivo valor a financiar.

Tabela 4 - Lista final de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar

Número da Candidatura	Designação do Beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)
420	Ciclaveiro - Associação Pela Mobilidade Urbana em Bicicleta	1 958,00	1 370,60
626	Braga Ciclável - Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta	5 830,00	4 081,00
594	Bcicicultura C.R.L.	51 230,00	35 861,00
382	Município de Seia	83 900,00	50 000,00
676	Cenas a Pedal - importação, comércio e serviços, Lda	23 526,00	16 468,00
589	Município da Mealhada	49 962,60	34 973,82



Número da Candidatura	Designação do Beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)
566	ZERO Associação Sistema Terrestre Sustentável	39 996,50	37 996,67
581	Instituto Politécnico de Coimbra	56 185,79	39 330,03
572	MUNICÍPIO DE VISEU	70 964,85	49 675,40
473	ASPEA - Associação Portuguesa de Educação Ambiental	48 180,00	45 771,00
658	Município de São Brás de Alportel	3 173,00	2 221,00
383	Agência Municipal de Energia do Seixal	54 982,00	38 487,00
527	Câmara Municipal de Lisboa	32 934,59	23 054,21
507	Câmara Municipal da Trofa	42 100,00	29 470,00
373	MUNICIPIO DA PÓVOA DE VARZIM	27 183,00	19 028,00
379	Município de Loures	31 750,00	22 225,00
659	Associação Oficina da Abelha	53 000,00	37 100,00
631	Domínio Vivo Formação e Consultoria, Lda. (*)	34 524,50	12 887,27

Valor total do Financiamento	500 000,00
-------------------------------------	-------------------

(*) Devido ao facto de ultrapassar a dotação financeira máxima disponível para o Aviso, o valor de financiamento solicitado pela Candidatura n.º 631 (Domínio Vivo Formação e Consultoria, Lda), no montante de 14.797,50€ (catorze mil, setecentos e noventa e sete euros e cinquenta centimos), só poderá ser financiada até ao montante máximo de 12.887,27 € (doze mil, oitocentos e oitenta e sete euros e vinte sete cêntimos) .

A lista das candidaturas elegíveis que não vão ser objeto de financiamento é apresentada na **Tabela 5 - Lista final de candidaturas não aprovadas para financiamento**



Tabela 5 - Lista final de candidaturas não aprovadas para financiamento

Número da Candidatura	Designação do Beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento solicitado (€)
538	FREGUESIA DE POLVOREIRA	23 240,00	16 268,00
682	Empowering People - Associação para o Desenvolvimento Sustentável	51 500,00	36 050,00
451	Município de Guimarães	138 690,00	50 000,00
501	PROMOTORRES E.M.	32 518,33	22 762,83
569	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	41 032,28	28 722,60
447	Município de Lousada	49 369,99	34 558,99
459	Município de Mira	71 930,40	50 000,00
547	Câmara Municipal d Setúbal	31 702,00	22 191,00
603	Deonea, Lda.	36 630,00	25 641,00
583	Instituto Politécnico de Viana do Castelo - Escola Superior Agrária	49 938,00	34 563,00
575	Ana Lúcia Frutuoso Unipessoal Lda.	7 112,00	4 978,00
660	Essência Completa - Marketing, Comunicação e Media Lda.	61 000,00	42 700,00
622	União de Freguesias de Amares e Figueiredo	40 345,00	28 241,50
392	Município de Mortágua	57 755,67	40 428,97
427	BONGREEN, Consultoria, Formação e Arquitetura, Lda.	46 370,00	32 459,00
600	Universidade de Aveiro	43 554,78	30 488,35
504	Município de Matosinhos	67 404,29	47 183,00
462	Centro da Biomassa para a Energia	19 594,00	13 715,00
663	Mundo Catita, Lda.	24 403,20	17 082,24
632	Universidade Católica Portuguesa - Centro Regional do Porto	48 207,21	33 745,05
471	GEOTA-Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	43 419,50	40 814,33
593	Gaiurb Urbanismo e Habitação EM	71 428,57	50 000,00
630	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	71 032,86	47 723,00



FUNDO AMBIENTAL

Número da Candidatura	Designação do Beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento solicitado (€)
465	Município do Seixal	69 997,28	48 998,10
624	União de Freguesias de Vilela, Seramil e Paredes Secas	73 572,00	50 000,00
398	Quercus □ Associação Nacional de Conservação da Natureza	39 521,00	37 544,95
641	Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta	51 450,00	47 821,00
387	Universidade do Algarve	71 369,42	49 560,00
675	Get Green - Mobilidade Elétrica, Lda	37 077,78	25 954,44
536	Município de Braga	49 100,00	34 370,00
680	Bonus Itineris - Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial CRL	42 885,00	28 249,00
361	Câmara Municipal de Esposende	61 979,70	43 385,79
667	Reserva de Burros - Associação para a Valorização e Preservação do Burro	40 100,00	28 070,00
468	Índice ICT & Management	59 200,00	41 440,00
646	Instituto Politécnico de Viseu	40 000,00	26 673,84
491	Município de Vila Nova de Poiares	44 190,14	30 933,10
585	Federação Nacional das Associações Juvenis	57 000,00	39 900,00
479	Federação Académica do Porto	78 402,04	50 000,00
384	Gesamb-Gestão Ambiental e de Resíduos, E.I.M.	49 000,00	34 300,00
544	Município de Alcoutim	67 662,30	47 363,61
355	Paramédicos de Catástrofe Internacional	52 500,00	49 875,00
390	MédioTejo21 □ Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal	72 570,00	50 000,00
637	Goreti Margarida Monteiro Guedes	73 100,00	50 000,00
670	Future Vortex Unipessoal Lda.	95 607,69	50 000,00
Valor total não Financiado			1 614 754,69



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conclusão, foram apresentadas 63 (sessenta e três) candidaturas ao Aviso n.º 7779/2020, publicado no Diário da República n.º 55, 2ª série, de 15 de maio, sendo que todas foram admitidas e avaliadas pela Comissão de Avaliação.

Nos termos do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, foi realizada a audiência prévia de interessados, durante a qual foram apresentadas 12 (doze) pronúncias, que foram analisadas pela Comissão de Avaliação. Desta análise não resultou qualquer alteração à lista ordenada de candidaturas, por ordem decrescente do valor do Mérito da Candidatura, pelo que se mantém a lista de candidaturas elegíveis para financiamento, constante do Relatório Preliminar.

Como resultado final da avaliação, constatou-se que 62 (sessenta e duas) das candidaturas admitidas são elegíveis para a atribuição de financiamento, pelo facto de o valor do Mérito da Candidatura ser igual ou superior a 3, conforme estipulado no ponto 13.8 do Aviso.

Das candidaturas admitidas para avaliação, apenas uma, não é passível de atribuição de financiamento por ter o valor do Mérito da Candidatura inferior a 3.

Das 62 (sessenta e duas) candidaturas elegíveis para financiamento, 18 (dezoito) poderão ter financiamento pelo Fundo Ambiental.

Salienta-se que a décima oitava candidatura passível de financiamento, por se ter esgotado a dotação máxima prevista no Aviso (€ 500.000,00), apenas poderá ser cofinanciada até ao valor máximo de €12.887,27 o que corresponde a uma taxa de financiamento de 37,33%, face ao valor global do projeto.

Das 62 (sessenta e duas) candidaturas elegíveis para financiamento, 44 (quarenta e quatro) não poderão ter financiamento pelo Fundo Ambiental por se ter esgotado a dotação máxima prevista.

O cálculo final de mérito das candidaturas é apresentado no Anexo II do presente Relatório.

Após aprovação, de acordo com o ponto 14.5 do presente Aviso, os candidatos são notificados da decisão final sobre as candidaturas, disponibilizando-se para o efeito o presente Relatório Final no sítio do Fundo Ambiental na internet, em www.fundoambiental.pt.



FUNDO AMBIENTAL

A Subdiretora do Fundo Ambiental

Isabel Nico

**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA****Fundo Ambiental****Aviso n.º 7779/2020**

Sumário: Abertura de candidaturas ao apoio financeiro a projetos focados em apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 — Saúde de qualidade e cidades e comunidades sustentáveis.

Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 — Saúde de qualidade e cidades e comunidades sustentáveis**1 — Enquadramento:**

No dia 8 de junho de 2017, o XXI Governo Constitucional aprovou a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020), para o período 2017-2020, que estabelece um compromisso colaborativo para a promoção de uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.

Esta ambição é concretizada através de um trabalho temático e transversal, capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Os 193 Estados-membros da ONU (incluindo Portugal) que aprovaram por unanimidade os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) encontram-se vinculados à sua consecução, à mobilização da sociedade para dar passos firmes na sua realização e à avaliação regular dos progressos alcançados.

A ENEA 2020 estabeleceu três pilares essenciais: Descarbonizar a Sociedade; Tomar a Economia Circular; Valorizar o Território. Estes três pilares contribuem de forma decisiva na sociedade para a alteração de comportamentos que assegure progressos em vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Em particular, os aspetos relacionados com a promoção de uma melhor qualidade do ar e de menos ruído nas cidades encontram-se associados aos ODS «3. Saúde de qualidade» e «11. Cidades e comunidades sustentáveis», que estão intrinsecamente ligados ao pilar Valorizar o Território mas também ao pilar Descarbonizar a Sociedade.

O território, origem de recursos naturais e matérias-primas, tem ainda um papel relevante e fundamental para a qualidade de vida das populações. Em Portugal, em virtude do peso relativamente baixo do setor extrativo, a valorização do território e a promoção das atividades económicas ligadas ao bem-estar, entre as quais se destaca o turismo a valorização do território é ainda mais relevante.

Efetivamente, valorizar o território é valorizar a economia e a sustentabilidade do uso que dele é feito no longo prazo. Para valorizar o território é fundamental acautelar, entre outros aspetos, a redução da poluição do ar e do ruído ambiente, fatores importantes para assegurar a qualidade de vida nas cidades e a saúde das populações.

A revisão da Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020), a terminar em 2020, constituirá um elemento determinante para a melhoria da qualidade do ar contribuindo para a melhoria da saúde pública e para a qualidade de vida das pessoas.

No que se refere ao Ruído Ambiente, a 1.ª Estratégia Nacional para o Ruído Ambiente (ENRA), em elaboração, visa a definição de “um modelo de integração da política de controlo de ruído nas políticas de desenvolvimento económico e social e nas demais políticas setoriais com incidência ambiental, no ordenamento do território e na saúde”. Uma boa articulação entre esta estratégia, os planos de redução de ruído, de escala municipal ou intermunicipal e os instrumentos de gestão territorial é capital para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e da adequada compatibilidade de usos e atividades presentes em cada território.

A informação e sensibilização dos cidadãos e das atividades económicas para o papel que o território desempenha nas suas vidas e na atividade económica tem um impacto direto no modo como a sociedade percebe o território e intervém para o defender.



Assim, dando seguimento aos investimentos realizados em anos anteriores, e reconhecendo-se o trabalho meritório que vários agentes de educação ambiental têm desenvolvido nos últimos anos, constata-se ainda a necessidade de efetuar investimentos que conduzam a uma alteração de comportamentos efetiva e orientada para a prossecução dos referidos três pilares da educação ambiental, em particular, o relativo a «Valorizar o Território» mas também «Descarbonizar a Sociedade», nas componentes da qualidade do ar e do ruído ambiente.

Assim, a ENEA 2020 prevê a execução de 16 medidas enquadradas pelos objetivos estratégicos, Educação Ambiental + Transversal, Educação Ambiental + Aberta, Educação Ambiental + Participada, sendo que o presente Aviso contribui para a prossecução das medidas #3, #4, #9, #10, #11, #12.

As iniciativas a desenvolver no quadro do presente Aviso devem prosseguir o ODS «3. Saúde de qualidade» e «11. Cidades e comunidades sustentáveis», nos domínios da promoção da qualidade do ar e da redução do ruído ambiente, recorrendo à colaboração entre agentes de Educação Ambiental, fomentando sinergias e otimizando recursos disponíveis.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como a plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a capacitação e sensibilização em matéria ambiental, nos termos da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

Pretende-se promover operações (programas, projetos, ações) de Educação Ambiental, incentivando a sua replicação por outros agentes ou regiões e fomentar a criação de parcerias como forma de promover a cidades e comunidades sustentáveis e um maior cuidado com a saúde dos seus habitantes.

2 — Objetivos gerais e específicos:

2.1 — As operações a apoiar deverão contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável, promovendo cidades e comunidades sustentáveis, com uma boa qualidade do ar e poluição sonora reduzida, cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores e dos setores económicos, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos.

2.2 — São objetivos gerais do presente Aviso:

2.2.1 — Contribuir para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas, em setembro de 2015, privilegiando o domínio da sustentabilidade e qualidade da vida nas cidades e nas comunidades, contribuindo para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal;

2.2.2 — Dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (ENEA 2020), nomeadamente no que respeita aos princípios orientadores e ao eixo temático: Valorizar o Território;

2.3 — São objetivos específicos do presente Aviso:

2.3.1 — Dinamizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos para sensibilização relativamente ao impacto da qualidade do ar ou do ruído ambiente na saúde e na sustentabilidade e qualidade de vida nas cidades e comunidades;

2.3.2 — Desenvolver iniciativas de Educação Ambiental dirigidas aos cidadãos, empresas e atividades produtivas para a divulgação e promoção de boas práticas para a redução da poluição do ar e sonora e relativamente ao seu impacto na valorização do território e na dinamização das atividades económicas ligadas ao turismo e ao bem-estar.

2.3.3 — Realizar programas de Educação Ambiental dirigidas a jovens em idade escolar que visem aumentar o conhecimento das matérias relativas à valorização do território e às temáticas da redução da poluição no ar e sonora;

2.3.4 — Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente ao território e que apele ao papel dos comportamentos da sociedade na sua valorização;

2.3.5 — Fomentar a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos.

3 — Áreas chave e tipologias:

3.1 — As operações a apoiar devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, no âmbito dos ODS 3. Saúde de qualidade e 11. Cidades e comunidades sustentáveis, com o objetivo de desenvolver uma sociedade



mais consciente para a necessidade de melhorar a qualidade do ar e reduzir a poluição sonora, nomeadamente através de projetos que contribuam para:

3.1.1 — Reduzir o impacto ambiental negativo das atividades económicas, das deslocações pendulares e do setor dos transportes na qualidade do ar e no ruído ambiente;

3.1.2 — Promover a gestão ambientalmente sustentável dos produtos químicos, dos resíduos e dos equipamentos domésticos e industriais, entre outros, de modo a reduzir a sua libertação de partículas poluentes para o ar, minimizando os impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;

3.1.3 — Prestar informação relevante aos cidadãos e aumentar a sua consciência ambiental e realçar o seu papel na promoção de um desenvolvimento sustentável, em aspetos como a qualidade do ar e o ruído ambiente.

3.2 — As tipologias abrangidas pelo presente Aviso são as seguintes:

3.2.1 — Participação ativa do público (e.g., atividades de educação-ação, concursos de ideias);

3.2.2 — Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que potenciem a disseminação do conhecimento;

3.2.3 — Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias);

3.2.4 — Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários).

4 — Âmbito geográfico:

São elegíveis projetos localizados em todo o território nacional.

5 — Beneficiários:

5.1 — Constituem beneficiários elegíveis às ações enquadradas nos objetivos e tipologias do presente Aviso:

5.1.1 — Administração direta, indireta e autónoma;

5.1.2 — Setor Empresarial do Estado e Local;

5.1.3 — Estabelecimentos de ensino;

5.1.4 — Universidades e Institutos Politécnicos;

5.1.5 — Centros de Investigação;

5.1.6 — Empresas independentemente da sua forma jurídica;

5.1.7 — Associações e Fundações;

5.1.8 — Organizações Não-Governamentais de Ambiente e equiparadas.

5.2 — Caso a candidatura provenha de um consórcio, compete à entidade líder estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação.

5.3 — O líder do consórcio deverá definir a visão, exercendo liderança estratégica, afetando recursos e promovendo as redes de cooperação necessárias com outras tipologias de entidades, designadamente centros tecnológicos, unidades de I&D e outras infraestruturas tecnológicas.

5.4 — O líder do consórcio é o responsável do projeto para todos os efeitos de ordem técnica, legal e administrativa e todas as comunicações com o Fundo Ambiental são asseguradas por este.

6 — Prazo de execução:

6.1 — As candidaturas sujeitas a financiamento ao abrigo do presente Aviso têm de concluir todas as operações até à submissão do Relatório Final de Execução do Projeto, conforme indicado no n.º 7.

6.2 — Em conformidade com o estabelecido no número anterior, as candidaturas deverão prever nos seus cronogramas todos os eventuais procedimentos necessários e legalmente exigíveis para a implementação dos respetivos projetos e todo o tipo de autorizações necessárias para a execução do mesmo.

7 — Relatório de execução:

7.1 — As candidaturas aprovadas têm de apresentar um Relatório Final de Execução do Projeto, demonstrando a execução material e financeira de todas as operações previstas, bem como todos os materiais produzidos.

7.2 — O prazo de entrega do Relatório Final de Execução do Projeto é 30 de novembro de 2020.



7.3 — O Relatório Final de Execução do Projeto, deverá seguir a estrutura constante do anexo I ao presente Aviso e do qual faz parte integrante.

8 — Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento:

8.1 — A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de € 500.000 (quinhentos mil euros).

8.2 — As taxas máximas de cofinanciamento são as seguintes:

8.2.1 — 70 % (setenta por cento) para os beneficiários identificados nos n.ºs 5.1.1 a 5.1.7, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a € 50.000 (cinquenta mil euros) por candidatura;

8.2.2 — 95 % (noventa e cinco por cento) para os beneficiários identificados no n.º 5.1.8, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a € 50.000 (cinquenta mil euros) por candidatura.

8.3 — Não são financiados projetos que tenham sido anteriormente objeto de financiamento público nacional ou comunitário, exceto quando se trate de iniciativas que complementem o projeto anteriormente financiado.

9 — Condições de elegibilidade:

9.1 — São requisitos de admissão dos beneficiários:

9.1.1 — Enquadrarem-se numa das tipologias de beneficiários definidas no n.º 5 deste aviso;

9.1.2 — Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, demonstrada através de declaração sob compromisso de honra, conforme modelo constante do anexo II ao presente Aviso e do qual faz parte integrante;

9.1.3 — Apresentarem uma única candidatura.

9.2 — São critérios de elegibilidade da candidatura:

9.2.1 — Evidenciar que a candidatura contribui para os objetivos gerais e específicos elencados no n.º 2;

9.2.2 — Integrar iniciativas que conduzam ao desenvolvimento das áreas chave identificadas no n.º 3.1;

9.2.3 — Respeitar exclusivamente a tipologias previstas no n.º 3.2 do presente aviso;

9.2.4 — Abordar, pelo menos, duas tipologias identificadas no n.º 3.2 do presente aviso;

9.2.5 — Entregar todos os documentos exigidos no n.º 12, dentro dos prazos definidos no n.º 11.1;

9.2.6 — Obter um valor mínimo para o critério A "Qualidade" (definido no Anexo III) de 2 pontos;

9.2.7 — Não haver duplo financiamento para qualquer das ações previstas na candidatura.

10 — Elegibilidade de despesas:

10.1 — São consideradas despesas elegíveis do projeto aquelas efetivamente incorridas no âmbito do mesmo e que observem os seguintes critérios:

10.1.1 — Estarem indicadas no orçamento global estimativo do projeto (sendo apenas permitidos desvios entre rubricas até 10 % do orçamento total do projeto);

10.1.2 — Ocorrerem entre o primeiro e o último dia de elegibilidade do projeto, tal como especificado no contrato de projeto;

10.1.3 — Serem proporcionais e necessárias para a implementação do projeto;

10.1.4 — Serem utilizadas com o único propósito de alcançar o(s) objetivo(s) do projeto e resultados esperados, de uma forma consistente para com os princípios de economia, eficiência e eficácia;

10.1.5 — Serem identificáveis e verificáveis, em particular através do seu registo em contabilidade, e determinadas de acordo com as normas contabilísticas nacionais e princípios gerais de contabilidade;

10.1.6 — Cumprirem com os requisitos da legislação tributária e contributiva.

10.2 — São consideradas como despesas incorridas, todas aquelas cujos custos foram faturados, pagos e objeto de entrega (em caso de bens) ou de realização (no caso de serviços ou trabalhos).

10.3 — Satisfazendo os princípios de elegibilidade da despesa previstos no n.º 10.1, são elegíveis as seguintes despesas dos beneficiários:

10.3.1 — Custos de elaboração e produção de materiais de sensibilização e comunicação que contribuam para a prossecução dos objetivos gerais e específicos elencados no n.º 2 e as áreas chave definidas no n.º 3;



10.3.2 — Custos de aquisição de equipamentos com particular cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia;

10.3.3 — Custos com contratação de serviços para efeitos de execução do projeto e de certificação de despesas por parte de um Revisor Oficial de Contas;

10.3.4 — Custos que resultem diretamente da correta aplicação do contrato de projeto, incluindo certificação de contas e custos de garantias bancárias.

10.4 — Para além de despesas que não satisfazem os princípios de elegibilidade previstos no n.º 10.1, são consideradas não elegíveis as seguintes despesas:

10.4.1 — Despesas de consumo corrente ou despesas de funcionamento, bem como despesas associadas aos recursos humanos dos beneficiários que não estejam diretamente alocadas ao projeto;

10.4.2 — Juros e encargos relacionados com dívidas ou empréstimos bancários e pagamentos em atraso;

10.4.3 — Encargos com transações financeiras e outros custos puramente financeiros, exceto os relacionados com custos de serviços financeiros impostos pelo contrato de projeto;

10.4.4 — Reservas para perdas ou potenciais responsabilidades futuras;

10.4.5 — Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA), quando recuperável;

10.4.6 — Custos cobertos por outras fontes de financiamento;

10.4.7 — Multas, penalidades e custos de litigação;

10.4.8 — Despesas excessivas ou inadequadas aos propósitos previamente estabelecidos;

10.4.9 — Despesas com aquisição de terrenos e imóveis.

11 — Prazo e modo de submissão de candidaturas:

11.1 — O período para a receção de candidaturas decorrerá até às 23.59 horas do dia 19 de junho de 2020, sendo excluídas as candidaturas submetidas após termo do prazo.

11.2 — As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em www.fundoambiental.pt, onde irá figurar o Aviso com a documentação aplicável e ligação para o formulário da candidatura.

11.3 — O formulário da candidatura deve ser devidamente preenchido e submetido pelo candidato na plataforma do Fundo Ambiental, acompanhado de todos os documentos indicados no n.º 12 do presente Aviso, não sendo admitidos documentos remetidos por outros meios, exceto por motivos técnicos não imputáveis, em circunstância alguma, ao beneficiário.

12 — Conteúdo das candidaturas:

12.1 — As candidaturas previstas no presente Aviso devem conter a seguinte informação:

12.1.1 — Relativa ao beneficiário:

a) Identificação do beneficiário e/ou líder do projeto;

b) Número de identificação fiscal;

c) Número de segurança social;

d) Código de Atividade Económica, se aplicável;

e) IBAN;

f) Contacto institucional: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;

g) Contacto do interlocutor técnico: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;

h) Comprovativo da constituição da pessoa coletiva, por exemplo, certidão permanente, estatutos ou documento equivalente, quando aplicável;

i) Declaração de honra conforme referido no n.º 9.1.2;

j) Declaração conjunta de constituição de consórcio (se aplicável);

k) Comprovativo do registo da ONGA no Registo Nacional das Organizações Não Governamentais de Ambiente (RNOE) (se aplicável).

12.1.2 — Relativa à candidatura:

a) Identificação do beneficiário e entidades parceiras no consórcio (se aplicável): enquadramento da atividade, experiência em projetos anteriores, com foco específico em matérias de Educação Ambiental, e condições de articulação entre parceiros;



b) Área geográfica a abranger, por exemplo, região, concelho e freguesia onde será desenvolvido o projeto;

c) Informação específica:

i) Áreas-chave a serem abordadas;

ii) Tipologias abrangidas;

iii) Público-alvo a quem se dirige o programa, projeto ou ação;

iv) Número de pessoas abrangidas pelo programa, projeto ou ação;

v) Faixa etária alvo;

vi) Periodicidade de realização do programa, projeto ou ação.

d) Memória Descritiva:

i) Descrição sumária do projeto ou ação;

ii) Objetivos principais;

iii) Equipa técnica (identificação dos técnicos envolvidos no projeto e sua caracterização em termos de género, idade, formação e função no projeto; demonstração da capacidade operacional da equipa, assinalando as competências e experiência na área da Educação Ambiental);

iv) Abordagem: apresentar uma sinopse do programa, projeto ou ação a ser desenvolvido, o seu contributo face aos objetivos nacionais e europeus, em matéria de Ambiente e à ENEA 2020, designadamente eixos temáticos e medidas e os materiais que serão produzidos, bem como para os objetivos gerais e específicos do presente Aviso;

v) Potenciais impactos de médio e curto prazo do programa, projeto ou ação propostos, para os envolvidos (beneficiários e consórcio, se aplicável) e para o público-alvo, incluindo a definição de indicadores de monitorização/impacto e respetivas metas a alcançar;

vi) Sustentabilidade: demonstração da continuidade do programa, projeto ou ação a ser desenvolvido;

vii) Disseminação: comunicação e disseminação de resultados.

e) Descrição sumária das fases de trabalho e atividades desenvolvidas e/ou a desenvolver, através de um cronograma de Gantt;

f) Mapa de quantidades e respetivo orçamento unitário e global;

g) Montante a financiar e sua justificação devidamente sustentada, tendo por referência o estabelecido no orçamento;

h) Outra informação relevante para a descrição, justificação e alcance ambiental da candidatura proposta.

i) Eventuais riscos e constrangimentos, incluindo a identificação de potenciais obstáculos à implementação do projeto e respetivas medidas de contingência.

12.2 — O conjunto dos documentos relativos à memória descritiva não deve exceder um total de 10 páginas A4, redigida no tamanho mínimo de letra 11, espaçamento entre linhas múltiplo de 1,15 e espaço entre parágrafos de, pelo menos, 6 pontos.

13 — Análise, avaliação e seleção das candidaturas:

13.1 — A análise das candidaturas, que inclui a verificação formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas, cabe à Comissão de Avaliação.

13.2 — Para a análise das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

13.3 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior, implica a análise da candidatura com os documentos disponíveis.

13.4 — Concluída a análise pela Comissão de Avaliação é elaborada uma lista das candidaturas admitidas e excluídas, acompanhada da necessária fundamentação, devidamente notificada aos candidatos para cumprimento do direito de audiência de interessados.



13.5 — A avaliação das candidaturas, que inclui a análise de mérito dos critérios de elegibilidade das candidaturas cabe à Comissão de Avaliação, em conformidade com o modelo de avaliação identificado sob o anexo III ao presente aviso e do qual faz parte integrante.

13.6 — Para a avaliação das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

13.7 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior, implica a avaliação da candidatura com os documentos disponíveis.

13.8 — São elegíveis para a atribuição do financiamento, as candidaturas com valor mínimo para o critério A “Qualidade” (definido no Anexo III) de 2 pontos e cujo valor de MC seja igual ou superior a 3.

13.9 — Concluída a avaliação das candidaturas, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Preliminar fundamentado, no qual deve propor a ordenação decrescente das mesmas, de acordo com o valor MC obtido, que contempla a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento”.

13.10 — Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

13.10.1 — Pontuação obtida no subfator “Resultados esperados”;

13.10.2 — Pontuação obtida no subfator “Qualidade”;

13.10.3 — Valor mais baixo de financiamento da candidatura;

13.10.4 — Data e hora de submissão da candidatura;

13.10.5 — Equilíbrio de género da equipa técnica.

13.11 — A seleção das candidaturas passíveis da atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, até ser esgotado o montante disponível para financiamento.

13.12 — A análise e a avaliação das candidaturas cabem ao Fundo Ambiental, podendo este fazer-se assessorar por especialistas.

13.13 — A comunicação da decisão aos candidatos é efetuada até 45 dias a contar do dia seguinte ao termo do período relativo à apresentação de candidaturas.

14 — Audiência prévia, aprovação e comunicação da decisão aos beneficiários:

14.1 — O direito de audiência prévia dos interessados realiza-se por escrito e no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da notificação do projeto de decisão, através da área reservada do Aviso, em www.fundoambiental.pt, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

14.2 — Cumprido o disposto no número anterior, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar.

14.3 — A Comissão de Avaliação pode ainda propor a exclusão das candidaturas se verificar a ocorrência de qualquer motivo relacionado com a verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários e de elegibilidade das candidaturas.

14.4 — A aprovação do Relatório Final, que inclui a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento”, cabe à diretora do Fundo Ambiental.

14.5 — Após aprovação pela diretora do Fundo Ambiental, os candidatos são notificados da decisão final que recaiu sobre as candidaturas, disponibilizando, para o efeito, o Relatório Final.

15 — Contrato:

15.1 — Cumprido o disposto no número anterior, o Fundo Ambiental celebra um contrato com cada um dos beneficiários, em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação do Relatório Final.

15.2 — Para efeitos da celebração do contrato, os beneficiários são notificados para, no prazo até 5 (cinco) dias úteis, remeterem a seguinte documentação:

15.2.1 — Declaração de consentimento para consulta da situação tributária e contributiva do beneficiário, relativamente à administração fiscal e a segurança social, respetivamente;



15.2.2 — Certificado da Direção de Serviços do IVA, comprovativo do enquadramento do beneficiário e das atividades a desenvolver no âmbito da operação, em termos de regime de dedução do IVA suportado com o investimento previsto na operação ou comprovativo do pedido junto da Direção de Serviços do IVA;

15.2.3 — Outros documentos respeitantes ao pagamento do financiamento.

15.3 — A não apresentação dos referidos documentos no prazo indicado determina a caducidade do direito à atribuição do financiamento, exceto se o beneficiário demonstrar fundamentadamente que tal impossibilidade não lhe é imputável.

15.4 — Após a receção dos documentos indicados no número anterior, é celebrado contrato que estabelece as condições específicas do financiamento.

15.5 — O Fundo Ambiental comunica com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

15.6 — O direito à atribuição do financiamento caduca se, por facto que lhe seja imputável, o beneficiário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como no caso de os beneficiários não se terem constituído em consórcio.

15.7 — O contrato poderá ser excecionalmente outorgado pelas partes, nos 2 (dois) dias úteis imediatamente seguintes ao dia inicialmente agendado para a sua outorga, desde que prévia e devidamente justificado pelo beneficiário e aceite pelo Fundo Ambiental.

16 — Condições de pagamento:

16.1 — O financiamento aprovado é atribuído nas seguintes condições:

i) até 30 % contra apresentação pelo beneficiário e validação pelo Fundo Ambiental de um Relatório de Progresso, o qual deve evidenciar a execução material e financeira;

ii) 70 % após a execução do projeto nas condições definidas nos números seguintes, ou 100 % nesse momento, no caso de o beneficiário optar por apenas um pedido de pagamento.

16.2 — O pedido de pagamento final é efetuado com a submissão pelo beneficiário do Relatório Final de Execução do Projeto referido no n.º 7 até 15 dias a seguir ao último dia de elegibilidade do projeto, tal como especificado no respetivo contrato, com a estrutura constante do Anexo I ao presente Aviso, acompanhado das faturas e comprovativos de pagamento associados às respetivas ações previstas na candidatura e nos termos do contrato estabelecido com o beneficiário.

16.3 — O financiamento visa o reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

16.4 — O Fundo Ambiental dispõe de um prazo de 15 (quinze) dias úteis para validar e aprovar, quer o Relatório de Progresso, quer o Relatório Final de Execução do Projeto.

17 — Desistências:

17.1 — A desistência de candidatura deve ser comunicada por escrito ao Fundo Ambiental.

17.2 — A desistência de candidatura durante a fase de análise, avaliação e seleção dá lugar à sua exclusão da lista de candidaturas admitidas.

17.3 — A desistência de candidatura elegível para financiamento após a aprovação do Relatório Final, pode dar lugar à seleção da candidatura melhor posicionada relativamente às candidaturas elegíveis não financiadas.

17.4 — A desistência de candidatura após a outorga do contrato de financiamento consubstancia uma situação de incumprimento contratual.

18 — Incumprimento:

O incumprimento das condições especificadas neste Aviso e no contrato a celebrar, bem como a não utilização do financiamento ou a sua utilização incorreta, dá lugar à devolução do financiamento.

19 — Esclarecimentos complementares:

Os pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para o endereço eletrónico: geral@fundoambiental.pt.

20 — Divulgação pública dos resultados e relatório final:

20.1 — O Fundo Ambiental assegura a comunicação, promoção e divulgação pública do programa "Saúde de qualidade e cidades e comunidades sustentáveis", bem como dos resultados obtidos ao longo de todo o período de execução do programa.



20.2 — O Fundo Ambiental produz um Relatório Final de execução do programa com os resultados da implementação do Aviso, que deve incluir os montantes financiados, o número de candidaturas financiadas e uma estimativa dos benefícios ambientais, sociais e económicos.

20.3 — O Fundo Ambiental pode promover uma sessão pública de apresentação de Relatório Final de execução do programa "Saúde de qualidade e cidades e comunidades sustentáveis", podendo distinguir as práticas mais inovadoras e/ou de maior impacto a ele submetidas.

21 — Propriedade intelectual e publicitação:

21.1 — Toda a informação produzida e financiada ao abrigo do presente Aviso constitui propriedade intelectual dos respetivos autores, sendo da sua exclusiva responsabilidade técnica e científica.

21.2 — Ao aceitar o financiamento do Fundo Ambiental, o beneficiário autoriza tomar pública a informação produzida e financiada ao abrigo do Fundo, assim como autoriza o Ministério do Ambiente e Ação Climática a fazer dela uso não comercial em iniciativas futuras.

21.3 — O Sumário Executivo dos Relatórios de Execução dos Projetos financiados será disponibilizado no portal do Fundo Ambiental para efeitos de divulgação.

21.4 — Os beneficiários devem fazer referência ao financiamento do Fundo Ambiental em todas as ações de divulgação pública da iniciativa, de acordo com as orientações a fornecer pelo Fundo Ambiental.

21.5 — Todos os materiais de comunicação, marketing e publicidade eventualmente produzidos pelos beneficiários devem incluir o logótipo do Fundo Ambiental e da ENEA 2020.

21.6 — As candidaturas submetidas e que tenham sido consideradas elegíveis devem fazer referência pública ao envolvimento no presente Aviso.

8 de maio de 2020. — A Diretora do Fundo Ambiental, *Alexandra Carvalho*.



7. Equipa Técnica

(experiência, diversidade e capacidade operacional da equipa)

7.1. Equipa técnica	N.º de Homens	N.º de Mulheres
(...)		
TOTAL POR GÉNERO		
TOTAL		

8. Execução técnica do projeto

8.1. Ações executadas / resultados / produtos			
Ações executadas	Data de execução	Resultados alcançados	Produtos ⁽¹⁾ (registo fotográfico, DVD, CD-ROM, publicações, materiais de suporte, didáticos, seminários entre outros)
(...)			

8.2. Avaliação das ações executadas, incluindo a sua análise estatística

8.3. Divulgação do projeto

8.4. Áreas-chave abordadas e Tipologias abrangidas

8.5. Impacto do projeto

8.6. Medidas de projeção e multiplicação:
Identificar grupos de interesse adicionais para ampliar os benefícios associados ao projeto



8.7. Parceiros do projeto
 Descreva o apoio dos parceiros ou das entidades associadas (ao nível técnico, logístico e/ou financeiro)

9. Durabilidade / Sustentabilidade do projeto
 (benefícios gerados após final do projeto)

10. Desvios na execução do projeto
 Descreva os desvios na execução do projeto e justifique (por exemplo, destinatários, local, custos, etc.):

11. Síntese da execução financeira do projeto

Custo total do projeto em candidatura	€
Custo total da execução do projeto	€
Valor do apoio financeiro do Fundo Ambiental	€
Percentagem do apoio financeiro do Fundo Ambiental face ao custo total da execução	%

12. Execução financeira do projeto

Rúbrica	Descrição	Quantidade	Montante €
(...)			
Total			0

13. Observações

14. Anexos
(Listagem)

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da entidade

O(s)/A(s), abaixo-assinado(s)/a(s), declara(m), sob compromisso de honra, que os documentos e ações descritas neste relatório correspondem a informação verdadeira.

___ / ___ / 2020 _____

A(s) assinatura(s) deve(m) ser autenticada(s) com carimbo ou selo branco e todas as folhas devem ser rubricadas.

Cargo: _____
Nome: _____

(1) Devem ser enviados ao Fundo Ambiental como complemento deste relatório.



ANEXO II

Modelo de declaração de compromisso de honra

1 — [Nome completo], [Número de documento de identificação civil], [domicílio pessoal/profissional], [Código postal], na qualidade de representante legal de [Identificação do candidato] ⁽¹⁾, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾, [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal] ou, caso de candidatura com vários candidatos [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa "Saúde de qualidade e cidades e comunidades sustentáveis" do Fundo Ambiental, publicado sob o Aviso n.º [xxxx/2020], no *Diário da República*, 2.ª série, n.º [xxx], de xx, de [...] de 201x:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado/a, há menos de dois anos, por sentença transitada em julgado por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes ⁽³⁾, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 133/2015, de 7 de setembro;

c) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afete a honorabilidade profissional ⁽⁴⁾, [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁵⁾] ⁽⁶⁾;

d) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁷⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁸⁾] ⁽⁹⁾;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o se estabelecimento principal) ⁽¹⁰⁾;

f) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o se estabelecimento principal) ⁽¹¹⁾;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos ⁽¹²⁾;

h) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho ⁽¹³⁾;

i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁴⁾;

j) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁵⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁶⁾] ⁽¹⁷⁾:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

2 — O candidato obriga-se a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas e) e f) desta declaração, nos termos e condições estabelecidos no Aviso.



3 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

4 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para os efeitos de procedimento criminal.

5 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

... [data e assinatura].

(¹) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.

(²) No caso de concorrente pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(⁴) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(⁵) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(⁶) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(⁷) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(⁸) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(⁹) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(¹⁰) Declarar consoante a situação.

(¹¹) Declarar consoante a situação.

(¹²) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(¹³) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(¹⁴) Declarar consoante a situação.

(¹⁵) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(¹⁶) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(¹⁷) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

ANEXO III

Referencial de análise de mérito das candidaturas

A avaliação das candidaturas é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- Qualidade — Qualidade técnica geral da candidatura que corresponda aos objetivos do presente Aviso;
- Inovação — Caráter inovador do projeto a desenvolver, incluindo as áreas chave e as tipologias a serem exploradas;
- Resultado esperado — resultados a obter através da implementação do projeto e de acordo com os objetivos do programa.

A ponderação dos critérios é a seguinte:

- Qualidade: 30 %;
- Inovação: 30 %;
- Resultado esperado: 40 %.

O mérito de cada candidatura é obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{Mérito da Candidatura (MC)} = [A \times 0,30 + B \times 0,30 + C \times 0,40]$$

em que:

- A — Qualidade;
B — Inovação;
C — Resultado esperado.



De forma genérica a pontuação dos parâmetros em avaliação é atribuída numa escala de 0 a 5 de acordo com as descrições estabelecidas para cada subcritério que são apresentadas em seguida. O resultado do MC é arredondado à centésima.

A — Qualidade

É avaliada a qualidade da candidatura apresentada, nomeadamente se a candidatura está bem estruturada e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que se pretende atingir (n.º 2 do Aviso), a fundamentação do plano de implementação aos objetivos do programa e o alinhamento com as áreas-chave e tipologias apresentadas (n.ºs 3.1 e 3.2 do Aviso), bem como a relevância e coerência do plano de atividades proposto.

Este critério é avaliado através dos seguintes subcritérios:

- A1 — Coerência e racionalidade da candidatura;
- A2 — Qualificação e adequação das equipas/ consórcio;

em que:

$$A = 0,7 \times A1 + 0,3 \times A2$$

A1 — Coerência e racionalidade da candidatura

Neste subcritério é avaliada a coerência e racionalidade do projeto, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- A1.1 — Clareza e pertinência dos objetivos, em alinhamento com os objetivos gerais e específicos elencados no n.º 2 e com as áreas chave elencadas no n.º 3 do Aviso;
- A1.2 — Solidez do conceito e a credibilidade do planeamento proposto;
- A1.3 — Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto.

A pontuação deste subcritério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação de acordo com a descrição constantes nas tabelas seguintes.

A1.1 — Clareza e pertinência dos objetivos

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta. Quando os objetivos estão identificados, mas são incoerentes com as áreas chave identificadas no n.º 3 do Aviso e a respetiva abordagem apresentada.
1	Presente	
3	Acelera	Quando existe uma identificação clara dos objetivos e coerente com as áreas chave identificadas no n.º 3 do Aviso e estratégias a adotar, porém sustentadas por uma abordagem insuficiente da solução ou oportunidade a endereçar.
5	Lidera	Quando existe uma identificação clara dos objetivos e coerente com as áreas chave identificadas no n.º 3 do Aviso e estratégias a adotar, sustentadas por uma abordagem robusta apresentando um diagnóstico fundamentado da solução ou oportunidade a endereçar, com identificação clara dos seus pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades.

A1.2 — Solidez do conceito e a credibilidade do planeamento proposto

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta. Quando não existe adequação do planeamento proposto à prossecução dos objetivos definidos.
1	Presente	
3	Acelera	Quando existe adequação do planeamento proposto, mas verificam-se insuficiências no detalhe, fundamentação ou na estrutura das atividades a serem desenvolvidas.



Pontuação	Descrição	
5	Lidera	Quando o planeamento proposto se apresenta bem detalhado, fundamentado, estruturado e adequado à prossecução dos objetivos definidos.

A1.3 — Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Quando não existe adequação dos meios físicos ou financeiros ao desenvolvimento do projeto.
3	Acelera	Quando existe adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto para atingir os objetivos, mas existem insuficiências na sua identificação e fundamentação.
5	Lidera	Quando existe identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto, sustentando a sua adequação às atividades propostas para atingir os objetivos.

A2 — Qualificação e adequação das equipas/ consórcio

Neste subcritério é avaliada a composição das equipas técnicas do beneficiário e do consórcio (se aplicável) avaliando-se os seus conhecimentos científicos e técnicos. No que respeita à qualificação e adequação do consórcio será avaliada a qualidade como um todo e a capacidade para realizar com sucesso as atividades a que se propõe.

Este subcritério é avaliado tendo por base os seguintes parâmetros:

A2.1 — Qualificação e adequação das equipas;

A2.2 — Qualificação e adequação do consórcio (se aplicável).

A pontuação deste subcritério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação, de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

Caso não esteja previsto o estabelecimento de consórcios então o parâmetro A2.2. não integrará o cálculo e o parâmetro A2.1. contabilizará 100 % do subcritério.

A2.1 — Qualificação e adequação das equipas

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Os elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram reduzida capacidade para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.
3	Acelera	Parte dos elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.
5	Lidera	Todos os elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.

A2.2 — Qualificação e adequação do consórcio (se aplicável)

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é fraca.
3	Acelera	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é moderada.
5	Lidera	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é forte.



B — Inovação

É avaliada a inovação associada à área-chave e à tipologia que se visa explorar. Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

- B1 — Grau de novidade da solução a implementar;
- B2 — Tipo de inovação a implementar;

em que:

$$B = 0,6 \times B1. + 0,4 \times B2$$

A pontuação dos subcritérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

B1 — Grau de novidade da solução a implementar

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou o projeto proposto apresenta produtos/ serviços comparáveis aos já existentes.
1	Presente	Quando o projeto a desenvolver apresenta produtos/serviços significativamente melhorados ou novos, mas não introduz nenhuma novidade ao nível técnico-científico.
3	Acelera	O projeto proposto apresenta produtos/serviços significativamente melhorados ou novos e demonstra um grau de novidade incremental.
5	Lidera	O projeto proposto apresenta produtos/serviços significativamente melhorados ou novos e demonstra uma novidade de natureza radical.

B2 — Tipo de inovação a implementar

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	O projeto apresenta uma inovação que afeta apenas uma das dimensões em análise: económica, social ou ambiental.
3	Acelera	O projeto apresenta uma inovação que afeta duas das três dimensões em análise: económica, social ou ambiental.
5	Lidera	O projeto apresenta uma inovação que afeta simultaneamente as três dimensões em análise: económica, social e ambiental.

C — Resultados esperados

É avaliado o resultado esperado do projeto a desenvolver tendo em conta o contexto específico onde o projeto será espoletado.

O projeto terá de demonstrar, por via de análise apropriada, ligação entre aumento da produtividade associada aos recursos utilizados e a redução dos impactos ambientais. Deve ainda promover boas práticas, o diálogo crítico sobre os novos desafios ambientais, a divulgação de informação e conhecimento aos cidadãos e o fomento de programas de educação-ação. Este resultado deve ser, sempre que aplicável, mensurável e passível de ser demonstrado.

Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

- C1 — Impacto do projeto na sociedade, em particular na concretização dos objetivos identificados no n.º 2 e das áreas chave definidas no n.º 3 do Aviso;
- C2 — Efeitos da comunicação e disseminação de resultados;



em que:

$$C = 0,7 \times C1. + 0,3 \times C2.$$

A pontuação dos subcritérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

C1 — Impacto do projeto na sociedade

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou os resultados esperados do projeto não têm impacto nas áreas chave mencionadas no n.º 3 do Aviso.
1	Presente	Os resultados esperados do projeto evidenciam impactos em apenas uma das áreas chave mencionadas no n.º 3 do Aviso.
3	Acelera	Os resultados esperados do projeto evidenciam impactos em várias áreas chave mencionadas no n.º 3 do Aviso.
5	Lidera	Os resultados esperados do projeto evidenciam impactos em várias áreas chave e em várias tipologias mencionadas no n.º 3 do Aviso.

C2 — Efeitos da comunicação e disseminação de resultados

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Prevê apenas algumas ações isoladas de comunicação.
3	Acelera	Prevê um conjunto de ações isoladas de divulgação, comunicação e disseminação de resultados alargada (Seminários, workshop e através de conferências, congressos etc.).
5	Lidera	Prevê um conjunto de ações coerentes de divulgação técnico-científica com vista à uma comunicação e disseminação de resultados alargada (Seminários, workshop e através de conferências, congressos etc.), permitindo a sua replicabilidade.

313234074



ANEXO II - Cálculo final de mérito das candidaturas

Número	Designação da Entidade	Cálculo de Avaliação de Mérito															Conclusão	
		A1.1	A1.2	A1.3	Média A1	A2.1	A2.2	Média A2	A (?)	B1	B2	B (?)	C1	C2	C	MC (*)		
420	Ciclaveiro - Associação Pela Mobilidade Urbana em Bicicleta	5	5	5	5,00	5	NA	5,00	5,00	5	3	5	5	5	5	5	5	Com financiamento
594	Bcicultura C.R.L.	5	5	5	5,00	5	NA	5,00	5,00	5	5	5	5	5	5	5	5	Com financiamento
626	Braga Ciclável - Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta	5	5	5	5,00	5	NA	5,00	5,00	5	5	5	5	5	5	5	5	Com financiamento
382	Município de Seia	5	5	3	4,33	5	NA	5,00	4,53	5	5	5	5	5	5	5	4,86	Com financiamento
566	ZERO Associação Sistema Terrestre Sustentável	5	5	5	5,00	5	NA	5,00	5,00	3	5	3,8	5	5	5	5	4,64	Com financiamento
572	MUNICÍPIO DE VISEU	5	5	5	5,00	5	NA	5,00	5,00	3	5	3,8	5	5	5	5	4,64	Com financiamento
581	Instituto Politécnico de Coimbra	5	5	5	5,00	5	NA	5,00	5,00	3	5	3,8	5	5	5	5	4,64	Com financiamento
589	Município da Mealhada	5	5	5	5,00	5	NA	5,00	5,00	3	5	3,8	5	5	5	5	4,64	Com financiamento
676	Cenas a Pedal - importação, comércio e serviços, Lda	5	5	5	5,00	5	NA	5,00	5,00	3	5	3,8	5	5	5	5	4,64	Com financiamento
473	ASPEA - Associação Portuguesa de Educação Ambiental	5	5	3	4,33	5	NA	5,00	4,53	5	3	4,2	5	5	5	5	4,62	Com financiamento
658	Município de São Brás de Alportel	5	5	5	5,00	5	NA	5,00	5,00	5	3	4,2	5	3	4,4	4,52	Com financiamento	



Número	Designação da Entidade	Cálculo de Avaliação de Mérito															
		A1.1	A1.2	A1.3	Média A1	A2.1	A2.2	Média A2	A (?)	B1	B2	B (?)	C1	C2	C	MC (*)	Conclusão
383	Agência Municipal de Energia do Seixal	5	5	3	4,33	5	NA	5,00	4,53	3	5	3,8	5	5	5	4,5	Com financiamento
507	Câmara Municipal da Trofa	5	5	5	5,00	5	NA	5,00	5,00	5	5	5	3	5	3,6	4,44	Com financiamento
527	Câmara Municipal de Lisboa	5	5	5	5,00	5	NA	5,00	5,00	5	5	5	3	5	3,6	4,44	Com financiamento
373	MUNICIPIO DA PÓVOA DE VARZIM	5	5	5	5,00	5	NA	5,00	5,00	3	3	3	5	5	5	4,4	Com financiamento
379	Município de Loures	5	5	5	5,00	5	NA	5,00	5,00	3	3	3	5	5	5	4,4	Com financiamento
659	Associação Oficina da Abelha	3	5	3	3,67	5	NA	5,00	4,07	3	5	3,8	5	5	5	4,36	Com financiamento
631	Domínio Vivo Formação e Consultoria, Lda	5	5	3	4,33	5	NA	5,00	4,53	5	5	5	3	5	3,6	4,3	Com financiamento
538	FREGUESIA DE POLVOREIRA	5	5	5	5,00	3	NA	3,00	4,40	3	3	3	5	5	5	4,22	Sem financiamento
682	Empowering People - Associação para o Desenvolvimento Sustentável	5	5	5	5,00	5	NA	5,00	5,00	5	3	4,2	3	5	3,6	4,2	Sem financiamento
451	Município de Guimarães	5	3	3	3,67	3	NA	3,00	3,47	3	3	3,8	5	5	5	4,18	Sem financiamento
501	PROMOTORRES E.M.	5	5	5	5,00	5	5,00	5,00	5,00	3	3	3	5	3	4,4	4,16	Sem financiamento
569	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	5	5	5	5,00	5	NA	5,00	5,00	3	3	3	5	3	4,4	4,16	Sem financiamento
447	Município de Lousada	3	3	5	3,67	5	NA	5,00	4,07	3	5	3	5	5	5	4,12	Sem financiamento
459	Município de Mira	3	5	5	4,33	3	NA	3,00	3,93	3	5	3	5	5	5	4,08	Sem financiamento
547	Câmara Municipal d Setúbal	5	3	5	4,33	5	NA	5,00	4,53	5	3	4,2	3	5	3,6	4,06	Sem financiamento



Número	Designação da Entidade	Cálculo de Avaliação de Mérito															
		A1.1	A1.2	A1.3	Média A1	A2.1	A2.2	Média A2	A (?)	B1	B2	B (?)	C1	C2	C	MC (*)	Conclusão
583	Instituto Politécnico de Viana do Castelo - Escola Superior Agrária	5	5	3	4,33	5	NA	5,00	4,53	5	3	4,2	3	5	3,6	4,06	Sem financiamento
603	Deonea, Lda	5	5	3	4,33	5	NA	5,00	4,53	5	3	4,2	3	5	3,6	4,06	Sem financiamento
575	Ana Lúcia Frutuoso Unipessoal Lda	3	5	5	4,33	5	NA	5,00	4,53	3	5	3,8	3	5	3,6	3,94	Sem financiamento
622	União de Freguesias de Amares e Figueiredo	5	5	5	5,00	5	NA	5,00	5,00	3	5	3,8	3	3	3	3,84	Sem financiamento
660	Essência Completa - Marketing, Comunicação e Media Lda.	5	5	3	4,33	3	NA	3,00	3,93	3	3	3	5	3	4,4	3,84	Sem financiamento
392	Município de Mortágua	3	3	3	3,00	3	3,00	3,00	3,00	3	3	3	5	5	5	3,8	Sem financiamento
427	BONGREEN, Consultoria, Formação e Arquitetura, Lda	3	5	3	3,67	5	NA	5,00	4,07	3	5	3,8	3	5	3,6	3,8	Sem financiamento
504	Município de Matosinhos	3	3	3	3,00	5	NA	5,00	3,60	5	3	4,2	3	5	3,6	3,78	Sem financiamento
600	Universidade de Aveiro	3	3	3	3,00	5	NA	5,00	3,60	5	3	4,2	3	5	3,6	3,78	Sem financiamento
462	Centro da Biomassa para a Energia	3	3	3	3,00	5	NA	5,00	3,60	3	3	3	5	3	4,4	3,74	Sem financiamento
471	GEOTA-Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	3	3	3	3,00	5	NA	5,00	3,60	3	3	3	5	3	4,4	3,74	Sem financiamento
593	Gaiurb Urbanismo e Habitação EM	3	3	3	3,00	5	NA	5,00	3,60	3	3	3	5	3	4,4	3,74	Sem financiamento
632	Universidade Católica Portuguesa - Centro Regional do Porto	3	3	3	3,00	5	NA	5,00	3,60	3	3	3	5	3	4,4	3,74	Sem financiamento
663	Mundo Catita, Lda.	3	3	3	3,00	5	NA	5,00	3,60	3	3	3	5	3	4,4	3,74	Sem financiamento
465	Município do Seixal	5	5	3	4,33	5	NA	5,00	4,53	3	3	3	3	5	3,6	3,7	Sem financiamento



Número	Designação da Entidade	Cálculo de Avaliação de Mérito															
		A1.1	A1.2	A1.3	Média A1	A2.1	A2.2	Média A2	A (?)	B1	B2	B (?)	C1	C2	C	MC (*)	Conclusão
624	União de Freguesias de Vilela, Seramil e Paredes Secas	5	5	3	4,33	5	NA	5,00	4,53	3	5	3,8	3	3	3	3,7	Sem financiamento
630	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	5	5	3	4,33	5	NA	5,00	4,53	3	3	3	3	5	3,6	3,7	Sem financiamento
387	Universidade do Algarve	3	5	3	3,67	5	NA	5,00	4,07	3	3	3	3	5	3,6	3,56	Sem financiamento
398	Quercus Associação Nacional de Conservação da Natureza	5	3	3	3,67	5	NA	5,00	4,07	3	3	3	3	5	3,6	3,56	Sem financiamento
641	Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta	5	3	3	3,67	5	5,00	5,00	4,07	3	3	3	3	5	3,6	3,56	Sem financiamento
536	Município de Braga	3	3	3	3,00	5	NA	5,00	3,60	5	3	4,2	3	3	3	3,54	Sem financiamento
675	Get Green - Mobilidade Elétrica, Lda	3	3	3	3,00	5	NA	5,00	3,60	5	3	4,2	3	3	3	3,54	Sem financiamento
361	Câmara Municipal de Esposende	3	3	3	3,00	5	NA	5,00	3,60	3	5	3,8	3	3	3	3,42	Sem financiamento
680	Bonus Itineris - Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial CRL	3	3	3	3,00	5	NA	5,00	3,60	3	5	3,8	3	3	3	3,42	Sem financiamento
468	Índice ICT & Management	5	5	1	3,67	5	NA	5,00	4,07	3	3	3	3	3	3	3,32	Sem financiamento
667	Reserva de Burros - Associação para a Valorização e Preservação do Burro	5	3	3	3,67	5	NA	5,00	4,07	3	3	3	3	3	3	3,32	Sem financiamento
491	Município de Vila Nova de Poiares	3	3	3	3,00	5	NA	5,00	3,60	3	3	3	3	3	3	3,18	Sem financiamento
585	Federação Nacional das Associações Juvenis	3	3	3	3,00	5	NA	5,00	3,60	3	3	3	3	3	3	3,18	Sem financiamento
646	Instituto Politécnico de Viseu	3	3	3	3,00	5	NA	5,00	3,60	3	3	3	3	3	3	3,18	Sem financiamento
479	Federação Académica do Porto	3	3	1	2,33	5	NA	5,00	3,13	3	3	3	3	3	3	3,04	Sem financiamento



Número	Designação da Entidade	Cálculo de Avaliação de Mérito															
		A1.1	A1.2	A1.3	Média A1	A2.1	A2.2	Média A2	A (?)	B1	B2	B (?)	C1	C2	C	MC (*)	Conclusão
355	Paramédicos de Catástrofe Internacional	3	3	3	3,00	3	NA	3,00	3,00	3	3	3	3	3	3	3	Sem financiamento
384	Gesamb-Gestão Ambiental e de Resíduos, E.I.M.	3	3	3	3,00	3	NA	3,00	3,00	3	3	3	3	3	3	3	Sem financiamento
390	MédioTejo21 Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal	3	3	3	3,00	3	NA	3,00	3,00	3	3	3	3	3	3	3	Sem financiamento
544	Município de Alcoutim	3	3	3	3,00	3	NA	3,00	3,00	3	3	3	3	3	3	3	Sem financiamento
637	Goreti Margarida Monteiro Guedes	3	3	3	3,00	3	NA	3,00	3,00	3	3	3	3	3	3	3	Sem financiamento
670	Future Vortex Unipessoal Lda.	3	3	3	3,00	3	NA	3,00	3,00	3	3	3	3	3	3	3	Sem financiamento
366	LD Unipessoal, Ida , Liliane Dolores	1	1	1	1,00	1	NA	1,00	1,00	1	1	1	1	1	1	1	Não Elegível

Notas

NA - Não Aplicável

(*) - Mérito da Candidatura (MC) = [A x 0,30 + B x 0,30 + C x 0,40]



ANEXO III - Pronúncias

Candidatura 000366

LD Unipessoal, Lda. , Liliane Dolores

“Boa tarde,

Venho por este meio pronunciar-me sobre a vossa decisão face ao projecto elaborado e em curso por mim e pela minha actividade profissional.

Ora segundo as vossas alegações para o meu projecto ser excluído são porque não preenchem os requisitos no aviso mencionado.

Segundo fui ler e reler novamente os projectos elaborados sob este aviso terão de reunir os seguintes objectivos :

"- Dinamizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos para sensibilização relativamente ao impacto da qualidade do ar ou do ruído ambiente na saúde e na sustentabilidade e qualidade de vida nas cidades e comunidades;

- Desenvolver iniciativas de Educação Ambiental dirigidas aos cidadãos, empresas e atividades produtivas para a divulgação e promoção de boas práticas para a redução da poluição do ar e sonora e relativamente ao seu impacto na valorização do território e na dinamização das atividades económicas ligadas ao turismo e ao bem-estar.

- Realizar programas de Educação Ambiental dirigidas a jovens em idade escolar que visem aumentar o conhecimento das matérias relativas à valorização do território e às temáticas da redução da poluição no ar e sonora;

- Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente ao território e que apele ao papel dos comportamentos da sociedade na sua valorização;

- Fomentar a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos."

Segundo a memória descritiva do meu projecto, que faço questão de anexar novamente, são realizadas no meu entender todas as descrições mencionadas como objectivos e conteúdos a cumprir segundo o aviso e as quais deveriam ter sido consideradas em conta na elaboração do meu projecto. São criadas várias iniciativas e várias interações.

Ao verificar que a minha candidatura foi excluída e ainda por cima com a pontuação mais baixa obviamente que teria de me pronunciar e manifestar o meu total



desagrado, tristeza e sobretudo um sentido de impotencia que não consigo realmente descrever.

Enquanto empresária tenho as minhas limitações obviamente, dificuldades mas reconheço o mérito das minhas iniciativas e de facto o meu projecto encontra-se obviamente enquadrável nos fundamentos legais descritos no aviso e que são alvo de análise por vós com base nos objectivos do programa.

Acho praticamente inqualificável e muito sinceramente quase desumano uma empresária jovem como eu, que dá a cara, as ideias e corpo a um projecto de excelencia e muito benéfico para todos tendo em conta os objectivos propostos no meu projecto apresentado pois não sou autarquia, não sou universidade e nem centro de investigação, sou uma mera empresária com ideias inovadoras e ter tantas ideias que são benéficas para a sociedade e para o mundo, não desfazendo e desconhecendo obviamente o conteudo dos outros projectos não ter nem a possibilidade de o implementar com o vosso apoio porque simplesmente na vossa avaliação alegam não preencher os requisitos do aviso.

Manifestando obviamente o meu desagrado e não desfazendo as autarquias, polos universitários que foram alvo de avaliação e SOBRETUDO FINANCIAMENTO, mas obviamente que a estrutura e a vizibilidade dos mesmos é muito superior á minha. Na interpretação que fiz ao ler os requisitos e objectivos do aviso no meu entender este apoio deve apoiar ideias uteis de empreendedores e nao ideias já existentes de autarquias, universidades e outros que tem uma extrutura mais sólida, mais antiga e com maior vizibilidade actualmente que vão beneficiar do vosso apoio e de outros como o estado porque obviamente como órgãos do Estado são apoiados. Os apoios são criados para ajudar a criar e implementar ideias. As empresas e as ideias empreendedoras apoiadas deviam ser de jovens empresários quando são realmente uteis á sociedade, ao ambiente e ao mundo e não criarem apoios que são facilmente dados a autarquias, universidades ou empresas já existentes e que já trabalham e actuam no ramo. A economia só pode melhorar se existir condições para ideias empreendedoras serem apoiadas pois se um jovem empresário não consegue sozinho levar avante o seu projecto obviamente terá de se aliar ao mundo empreendedor já existente, autarquias, universidades ou outros. Como mencionei pelo que verifiquei foram praticamente os projectos apoiados. Continuo a acreditar no meu projecto, nas minhas ideias nele contidas e sobretudo na minha capacidade de o implementar, sozinha, sem precisar estar rotulada a autarquias ou outros estados membros ou a empresas já existente apenas precisando de apoio financeiro para o implementar e em alguem que ACREDITE NO CONTEUDO DAS MINHAS IDEIAS . Por vezes ideias que parecem pequenas e sem conteudo são simplesmente as mais benéficas para o ambiente, mundo e a economia.

Sem muito mais a acrescentar,



FUNDO AMBIENTAL

Manifesto e solicito a vossa apreciação novamente ao meu projecto pelo que este é um projecto com ideias criadas de raízes, independente e muito benéfico para o ambiente, para as pessoas e para o mundo e cumpre com o que é o objecto do aviso.



Candidatura 000390

MédioTejo21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal

“Discorda-se da classificação atribuída ao ponto A1.3 pois foi feita uma consulta informal ao mercado, foram analisadas diversas propostas e foram selecionados e referenciados os valores daquela que mais se adequava ao projeto. Todos os gastos estão devidamente identificados e justificados no documento enviado e confirmados pelos anexos igualmente enviados. Assim a pontuação que surge como adequada é 5.

No que respeita aos meios físicos a afetar ao projeto não existe – nem poderia existir face à natureza do proponente- Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul - MédioTejo21, inadequação uma vez que a Agência trabalha em estreita proximidade de colaboração com os municípios seus associados, sendo assim possível uma criteriosa seleção de locais para a implementação do projeto e meios para o implementar, não sendo de forma alguma previsível que surjam

“Exmos. Senhores,

Nos termos do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo do direito de audiência prévia e tendo em conta que o mérito de cada candidatura é obtido pela seguinte fórmula:

Mérito da Candidatura (MC) = $[A \times 0,30 + B \times 0,30 + C \times 0,40]$, em que junto se anexa tabela na qual julgamos ter havido lapso na fórmula de cálculo, com os valores corretos.

Assim, de acordo com o 13.10 do referido Aviso:

Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

13.10.1 — Pontuação obtida no subfator "Resultados esperados";

13.10.2 — Pontuação obtida no subfator "Qualidade";

13.10.3 — Valor mais baixo de financiamento da candidatura;

13.10.4 — Data e hora de submissão da candidatura;

13.10.5 — Equilíbrio de género da equipa técnica.

13.11 — A seleção das candidaturas passíveis da atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, até ser esgotado o montante disponível para financiamento.

Desta forma, com a correção o Município de Lousada obtém uma pontuação de 4.36.

Em caso empate serão considerados, consecutivamente, os critérios acima definidos. Assim, o Município de Lousada e a Associação Oficina da Abelha, após a correção do valor de Mérito da Candidatura do Município de Lousada, obtêm a mesma pontuação no subfactor "Resultados esperados" e "Qualidade", o critério de desempate, de acordo com o ponto 13.10.3, será a candidatura com o valor mais baixo de financiamento, pelo que se entende que a nossa candidatura é objeto de financiamento total, conforme se demonstra no documento em anexo.

Pede deferimento.



Com os melhores cumprimentos.”

ANEXO II

Resultados do cálculo da avaliação de Mérito das Candidaturas (MC)

Mérito da candidatura (MC) = [A x 0,30 + B x 0,30 + C x 0,40]

Número	Entidade	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	Estado
447	Município de Lousada	3	3	5	3,67	5	Não aplicável	5,00	4,07	3	5	3	5	5	5	4,12	Não Financiada

Número	Entidade	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	Estado
447	Município de Lousada	3	3	5	3,67	5	Não aplicável	5,00	4,07	3	5	3,80	5	5	5	4,38	Financiada

Número da Candidatura	Designação da Entidade	Valor global do projeto (€)	Montante a financiar (€)
447	Lousada	49 388,99 €	34 558,99 €

Número da Candidatura	Designação da Entidade	Valor global do projeto (€)	Montante a financiar (€)	MC
447	Lousada	49 388,99 €	34 558,99 €	4,38
659	Associação Oficina da Abelha ("O")	53 000,00 €	37 100,00 €	4,36

Desta análise, o Município de Guimarães não concorda com os seguintes pontos, pelo que submete a respetiva pronúncia:

- A1.2 – No aviso nº 7779/2020 a pontuação igual a 3 é para *“quando existe adequação do planeamento proposto, mas verificam-se insuficiências no detalhe, fundamentação ou na estrutura das atividades a serem desenvolvidas”*.

Não concordamos com a existência de insuficiências no detalhe, fundamentação ou na estrutura das atividades a serem desenvolvidas e descritas nas peças enviadas. Na memória descritiva foi detalhada a fundamentação e estrutura de cada uma das medidas, mas também de cada uma das ações que as compõem. Adicionalmente, como se pode identificar em vários pontos do referido documento, as ações e medidas que compõem o projeto são justificadas tendo em conta a sua complementaridade e pertinência para a prossecução dos objetivos definidos. Por fim, o cronograma e o orçamento enviados apresentam a descrição das várias medidas e respetivas fases, bem como os recursos associados a cada uma.

- A1.3 – No aviso nº 7779/2020 a pontuação igual a 3 é para *“quando existe adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto para atingir os objetivos, mas existem insuficiências na sua identificação e fundamentação”*.

Analisando o orçamento enviado aquando da candidatura, todas as rubricas estão descritas de forma a sustentarem a descrição de todas as medidas e ações presentes na memória descritiva, com o respetivo detalhe de cada medida, ação, descrição, unidade, quantidade, preço unitário e valor total, pelo que não se compreende a pontuação atribuída.

- A2.1 – No aviso nº 7779/2020 a pontuação igual a 3 quando *“parte dos elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência”*.

Não se afigura fundamento para a pontuação atribuída. O Município manteve a equipa inscrita na candidatura submetida, elegida e objeto de financiamento em 2019, pelo que, em rigor, tendo obtido decorrente da experiência e competência acumulada nesta área de intervenção – mobilidade ativa, constituem uma mais-valia e, como tal, objeto de valorização.

- B2 – No aviso nº 7779/2020 a pontuação igual a 3 quando *“O projeto apresenta uma inovação que afeta duas das três dimensões em análise: económica, social ou ambiental.”*

O projeto apresenta uma inovação que incorpora simultaneamente as três dimensões em análise: económica, social e ambiental (pressupostos para a classificação máxima). Conforme enunciado na memória descritiva, apresentam-se as três dimensões como parte intrínseca do projeto: “Com vista ao



desenvolvimento de uma sociedade mais sustentável, carbonicamente neutra, racional e eficiente na utilização dos seus recursos surge a presente candidatura fomentando a promoção de uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável. Alavancando conceitos como a descarbonização da sociedade, valorização do território, economia circular, saúde pública e qualidade de vida da população e incidindo particularmente no combate ao impacto negativo do setor dos transportes no ambiente, o Município de Guimarães propõe um conjunto de medidas e ações que têm por base a dinamização de programas e atividades de educação ambiental (#11 da ENEA 2020)."

Acrescentamos ainda que, esta descrição sumária encontra-se sustentada em literatura diversa sobre a bicicleta como parte da solução a nível económico, social, ambiental e de saúde pública.

Face ao exposto, o Município de Guimarães solicita a revisão da classificação atribuída, considerando que tem toda a legitimidade de obter o financiamento proposto, tanto pelas razões acima descritas, como pela relevante dimensão financeira do projeto apresentado (138.900,00€), que demonstra a vontade e ambição para a mudança dos hábitos de mobilidade da sua comunidade.

Divisão de Mobilidade e Transportes – Gabinete da Mobilidade, 13 de agosto de 2020

A Promotorres E.M. empresa Municipal de Torres Vedras, com o Número de Identificação Fiscal 503941565, sede sita no Edif. Mercado Municipal, Avenida Tenente Coronel João Luís de Moura, Loja A, Cave, 2560-273 Torres Vedras, tendo sido notificada do Relatório Preliminar referente ao Aviso n.º 7779/2020, publicado em Diário da República n.º 95, de 15 de maio, vem ao abrigo do artigo 121.º e artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, apresentar o seu direito de Audiência Prévia, relativamente à avaliação da candidatura educação ambiental "ECOMoove", nos termos e com os seguintes fundamentos:

I) Factos;

1. A Promotorres, E.M apresentou a candidatura ao Aviso n.º 7779/2020, de 15 de maio, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 - Saúde de qualidade e cidades e comunidades sustentáveis, intitulada projeto de educação ambiental "ECOMoove";
2. A candidatura é realizada em parceria com o Município de Torres Vedras;
3. A candidatura "ECOMoove" envolve um projeto de educação ambiental dirigido aos alunos do 1º ciclo das escolas do concelho, através da operacionalização das ações: **Mini Agostinhas** e **Eu vou a pé para a Escola**;
4. A candidatura foi apresentada no dia 19 de junho de 2020, às 15h21m, tendo sido atribuída o número de ordem 501 (quinhentos e um).
5. A candidatura foi admitida e ordenada na posição #22 (vigésima segunda) entre as 62 (sessenta e duas) candidaturas, com a avaliação de 4,16 pontos de Mérito de Candidatura;
6. A candidatura elegível não vai ser alvo de objeto de financiamento público.

II) Classificação;

1. A ponderação das diferentes candidaturas é feita de acordo com a avaliação do seu mérito;
2. Atento o anexo III do Aviso, a avaliação do mérito das candidaturas foca os seguintes critérios: Qualidade, Inovação e Resultado esperado;
3. Avaliação do mérito da candidatura conjuga o peso percentual dos diferentes critérios. O critério da qualidade é valorado em 30 %; Inovação 30 % e resultados esperados 40 %;
4. O mérito da candidatura é calculado através da fórmula: $MC) = [A \times 0,30 + B \times 0,30 + C \times 0,40]$, em que A Qualidade; B Inovação e C Resultado esperado.

5. Ora, a cada um dos critérios é atribuída a pontuação numa escala de 0 a 5 de acordo com as ponderações estabelecidas para cada subcritério, constantes do anexo 3 do aviso para o qual remetemos.
6. Ora a Candidatura "ECOMoove" obteve a seguinte classificação parcial e global;

Candidatura "ECOMoove" – Promotorres E.M.									
Classificação final	4,16								
Critérios de Avaliação	Qualidade				Inovação		Resultados Esperados		
Ponderação do critério	30 %				30 %		40%		
Classificação parcial do critério	5				3		4,4		
Subcritérios de avaliação	A.1 Coerência e racionalidade da candidatura			A.2 Qualificação e adequação das equipas/consórcio		B.1 Grau de novidade da solução a implementar	B.2 Tipo de inovação a implementar	C.1 Impacto do Projeto na sociedade	C.2 Efeitos da comunicação e disseminação dos resultados
Parâmetros dos subcritérios	A.1.1 Clareza e pertinência dos objetivos	A.1.2 Solidez do conceito e a credibilidade do planeamento proposto	A.1.3 Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto	A.2.1 Qualificação e adequação das equipas	A.2.2 Qualificação e adequação dos consórcios				
Ponderação parcial dos subcritérios	70 %			30%		60 %	40%	70 %	30 %
Classificação parcial dos subcritérios	5	5	5	5	5	3	3	5	3

III) Contestação da classificação do subcritério B2

1. Foi atribuída a classificação de 3 pontos "Acelera" no subcritério B2 tipo de inovação a implementar, justificada pelo projeto abranger apenas duas das três dimensões em análise possíveis "económica, social e ambiental".
2. A Promotorres, E.M. vem contestar a classificação obtida no subcritério de avaliação B2 "relativamente ao tipo de inovação a implementar" na medida em que a candidatura demonstrou evidências inequívocas que a candidatura alcança, simultaneamente, as dimensões económicas, sociais e ambientais, a saber:

O ponto de vista ambiental é um dos focos primordiais do projeto sendo feita referência constante à dimensão ambiental do projeto na memória descritiva. Eis alguns exemplos:

... Os principais objetivos da operação "ECOMoove" são: ... "o descongestionamento de tráfego automóvel na cidade; reduzir o trânsito automóvel junto às escolas, proporcionando um nível superior de segurança para pedestres e condutores; Melhorar a qualidade ambiental"¹...

¹ Ponto 2 da memória Descritiva, pág. 2



FUNDO AMBIENTAL

...“Num quadro de alterações climáticas, o Município de Torres Vedras, consciente dos desafios ambientais, promove uma política de **descarbonização da mobilidade** incentivando a utilização dos transportes públicos, dos modos suaves de transporte, nomeadamente percursos pedonais, rede de ciclovias e sistema de partilha de bicicletas públicas “agostinhas”²....

...“ECOMoove” dá resposta aos objetivos específicos do Plano de Promoção dos modos suaves, incluído no Plano de Mobilidade e de Transportes de Torres Vedras, sendo os objetivos específicos da operação :

1. Dinamizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos para sensibilização relativamente ao impacto da qualidade do ar ou do ruído ambiente na saúde e na sustentabilidade e qualidade de vida nas cidades e comunidades;
2. Desenvolver iniciativas de Educação Ambiental dirigidas aos cidadãos, para a divulgação e promoção de boas práticas para a redução da poluição do ar e sonora e relativamente ao seu impacto na valorização do território e na dinamização das atividades económicas ligadas ao turismo e ao bem-estar.
3. Realizar programas de Educação Ambiental dirigidas a jovens em idade escolar que visem aumentar o conhecimento das matérias relativas à valorização do território e às temáticas da redução da poluição no ar e sonora;
4. Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente ao território e que apele ao papel dos comportamentos da sociedade na sua valorização;
5. Fomentar a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos.³ ...

Por outro lado, pelo alinhamento estratégico do projeto com os objetivos da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020, designadamente o Eixo 1 - Descarbonizar a Sociedade, e a Estratégia Nacional para o ar 2020 (Enar 2020) e objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030.⁴

Do ponto de vista económico – A dimensão económica do projeto configura-se com uma das principais dimensões a alcançar não só pela via da promoção do desenvolvimento económico sustentável da região ao aliar o desenvolvimento económico e social à proteção do ambiente.

...“É também expectável que as ações de educação e formação forneçam um contributo importante para a alteração dos comportamentos das famílias, encorajando a adoção

² Ponto 4 da Memória Descritiva, pág. 5

³ Ponto 4 da Memória Descritiva, pág. 6

⁴ Ponto 4 da Memória Descritiva, pág. 6

de comportamentos compatíveis com o desenvolvimento sustentável e consciencializar os cidadãos para os efeitos das suas escolhas de transporte”⁵...

Mas também pela poupança de custos e ganhos inerentes à adoção do projeto que tem uma importante e decisiva transposição económica e contabilística em relação aos destinatários do projeto:

...“Em relação à ação 1 “Eu vou a pé para a Escola” foram calculados os seguintes ganhos energéticos:

*Relativamente à poupança média de tempo, estimada por cada beneficiário estima-se que haverá um **ganho evidente de tempo de cerca de 15 minutos** por criança, por cada viagem, contra os cerca de 35 minutos para cada viagem utilizando a viatura própria, já que deve ser considerado o tempo de estacionamento.*

*Relativamente a poupança média de despesa estimada (em euros por ano) para todos os alunos, é previsível que o consumo de combustível economizado no conjunto dos alunos, corresponda a cerca de 9.000 Km que com base na referência estabelecida para os consumos de combustível, representa uma **poupança de 1608€**.*

*Relativamente a redução na emissão de CO₂, considerando a redução total relativa ao conjunto dos alunos envolvidos, estima-se que poderá haver uma **poupança de cerca de 1.35 Toneladas/ ano**, com base na emissão de 150g/km em transporte individual.*

A ação no seu conjunto, além do elevado impacto positivo na vida das famílias aderentes, apresenta ainda um importante contributo para a redução dos Gases de Efeito de Estufa - GEE (1.35 ton CO₂/ano) e reflete o empenho do Município na precursão dos objetivos da mobilidade urbana sustentável.”⁶..

O ponto de vista social também foi salvaguardado pelo projeto ECOmove porque pretende fomentar a consciência cívica das crianças, futuros cidadãos, e com elas fomentar e incentivar novas ideias e hábitos mais saudáveis, amigos do ambiente e economicamente mais vantajosos

*...“Do ponto de vista social o projecto terá impacto imediato na medida em que reforça a **coesão social** entre a comunidade educativa e população em geral para economizar tempo diário de deslocações.”⁷...*

...“O Município de Torres Vedras tem assumido a aposta numa estratégia integrada de mobilidade sustentável com a consciência que cidadãos mais escolarizados, mais qualificados e mais informados são cidadãos com maior consciência e participação cívica, maior capacidade crítica, mais tolerantes e potencialmente geradores de um tecido social e económico de maior qualidade”⁸...

⁵ Ponto 5 da Memória Descritiva, pág. 7

⁶ Ponto 5 da Memória Descritiva, pág. 8 e 9

⁷ Ponto 5 da Memória Descritiva, pág. 8

⁸ Ponto 6 da Memória Descritiva, pág. 9



FUNDO AMBIENTAL

Como se pode aferir, este projeto não só promove as três dimensões suprarreferidas, como tem o mérito de alcançar outras dimensões que não foram tidas em conta para classificação e avaliação de propostas, mas que tem igual importância e relevância como a dimensão de saúde pública e de consciencialização de cidadania.

IV) Contestação da classificação do subcritério C2

1. Foi atribuída a classificação de 3 pontos “Acelera” no subcritério C2 efeitos da comunicação e disseminação dos resultados, justificada pelo projeto abranger apenas um conjunto de diversas ações **isoladas** de divulgação.
2. A Promotorres, E.M. vem contestar a classificação obtida no subcritério de avaliação C2 “relativamente aos efeitos da comunicação e disseminação dos resultados” na medida em que a candidatura demonstrou evidências inequívocas que a candidatura prevê um conjunto de ações coerentes de divulgação técnica e científica com vista a uma comunicação e disseminação de resultados alargada permitindo a sua aplicabilidade, na medida em que:
É adotado um plano elaborado e sistemático de comunicação que identifica os instrumentos multicanal utilizados de forma a garantir um elevado grau de visibilidade e valorização da operação e assegura uma resposta eficaz em termos de informação, divulgação e publicitação de cada uma das ações.

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO
Presença nas Páginas de Internet e nas Redes Sociais	A Página de Internet da Promotorres EM. (http://www.promotorres.pt) e do município de Torres Vedras (http://www.cm-tvedras.pt) constituem-se como canais informativos, dinâmicos, funcionais, e em permanente atualização onde será dado a conhecer os projetos e a operação. A operação será ainda divulgada nas redes sociais da Promotorres EM. E do município, nomeadamente nas páginas oficiais do Facebook e Twitter, e ainda no Portal da Mobilidade de Torres Vedras (https://www.mobilidade-tvedras.pt/tag/porta/)
Presença na Revista Municipal "Torres Vedras"	Torres Vedras é a revista da Câmara Municipal de Torres Vedras, de periodicidade bimestral, e com uma tiragem de 39.000 exemplares que tem como objetivo dar a conhecer a atividade realizada e a realizar pela autarquia. As ações que compõem a operação serão publicitadas na revista municipal.
Assessoria da imprensa	Procura-se incentivar um acompanhamento regular do projeto, cativando os diversos órgãos de comunicação social e estimulando a criação de reportagens e notícias de atualidade que promovam e divulguem a operação "ECOMoove".
Produção de Material Informativo e Didático diverso	A operação inclui ações que visam a produção de material informativo e didático diverso, nomeadamente flyer de divulgação e diplomas de participação para todos os alunos abrangidos em ambos os projetos. As bicicletas são decoradas com imagem alusiva às Agostinhas, bicicletas urbanas de Torres Vedras, e terão o Logo tipo do FUNDO AMBIENTAL e do ENEA 2020. A diversidade dos materiais de comunicação contribuem para melhorar a informação sobre os projetos a sua notoriedade. Permitindo dar continuidade à sensibilização da população para importâncias da utilização dos modos suaves nas suas deslocações.
Participação em Colóquios / Seminários	Participação em Colóquios / Seminários, com apresentação dos projetos. Pretende-se promover a realização dos projetos, partilhando como boas práticas no âmbito da promoção da utilização dos modos suaves e de educação ambiental para jovens.

Figura 1- Quadro Extraído da Memória Descritiva do Projeto ECOMoove com o Plano de Comunicação, página 10

3. Por outro lado, foi preparada uma estratégia de comunicação de informação e, que assegura o maior envolvimento dos destinatários do projeto, através da realização de ações de comunicação e informação sobre as soluções a implementar, em parceria com os promotores e departamentos responsáveis pela implementação do projeto.

Os objetivos destes instrumentos de comunicação, divulgação, sensibilização das ações de formação e capacitação servem para potenciar e alargar o alcance da transmissão do conhecimento sobre a valorização do território e às temáticas ambientais

...“A Estratégia de Mobilidade da Cidade de Torres Vedras refere na medida M.15. Campanhas de informação e comunicação, a necessidade de implementação de um **plano consistente de informação e comunicação à população**, de forma não só a assegurar um maior envolvimento da população local nas decisões futuras, como também para garantir que as medidas adoptadas são devidamente disseminadas para alcançar os objectivos traçados. Neste sentido, o município de Torres Vedras deverá

realizar acções de comunicação e informação sobre as soluções a implementar, em parceria com todas as Divisões da Câmara Municipal cujas competências se enquadrem no âmbito da estratégia.

Os instrumentos de comunicação, divulgação e sensibilização produzidos no âmbito da operação, assim como as acções de formação e capacitação direccionadas, potenciam e alargam o alcance da transmissão do conhecimento sobre a valorização do território e às temáticas da redução da poluição no ar e sonora, ao mesmo tempo que sensibilizam relativamente ao impacto da qualidade do ar e do ruído ambiente na saúde e na sustentabilidade e qualidade de vida nas cidades e comunidades.⁹

Ora, salvo melhor entendimento, estão reunidas todas as condições não só para a correta divulgação pela população alvo, mas também estão reunidas as condições para que o projeto ECOMOOVE se assuma como uma referência no âmbito da educação ambiental e de mobilidade infante - juvenil a nível regional e nacional que pode ser replicada em outras latitudes geográficas do país. Para o efeito, implementa um conjunto de medidas sistemáticas e coerentes de publicação e divulgação que se complementam, não configurando diversas medidas **isoladas** de comunicação, de acordo com a valoração, equivocadamente, realizada.

V) Pedido

Termos em que se solicita a reanálise das classificações atribuídas aos subcritérios B.2 "Tipo de inovação a implementar" e C.2 "Efeitos da comunicação e disseminação dos resultados", analisados os factos expostos no presente exercício do direito de audição, promovendo a alteração destes subcritérios para pontuação "5 lidera" e conseqüentemente a avaliação do mérito de candidatura para **4,64 pontos**.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração

PROMOTOR
Cont. Nº 503 911-566
A 22/07/2016
Rui Penetra

⁹ Ponto 6 da Memória Descritiva, pág. 7

Não obstante o rigor e análise criteriosa a que os projetos submetidos no âmbito do Aviso n.º 7779/2020, de 15 de maio de 2020, foram sujeitos, faz-se uso do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, submetendo-se por escrito uma pronúncia, no estágio “Em Audiência Prévia”, relativa ao resultado do cálculo da avaliação de Mérito das Candidaturas (MC) do projeto do Instituto Politécnico de Lisboa.

A pronúncia em apreço incide nos seguintes critérios:

B2 — Tipo de inovação a implementar, onde se obteve a classificação 3 (“o projeto apresenta uma inovação que afeta duas das três dimensões em análise: económica, social ou ambiental”), porquanto se considera serem afetadas as três dimensões consideradas.

A título de exemplo, e considerando a dimensão ambiental, alude-se à promoção da mobilidade sustentável, com a aquisição de bicicletas e a criação de respetiva oficina (Bikecina), da proteção do recurso ar, da prevenção da poluição do ar e da poluição sonora, que decorre também do uso da bicicleta.

A dimensão social considera-se ser abordada pela forma como reconhecidamente se promove a proteção da saúde humana e a capacitação dos cidadãos para escolhas mais assertivas do local de residência, de estudo ou de lazer, com vista a um estilo de vida mais saudável e sustentável. A participação efetiva da comunidade académica no diagnóstico e identificação dos “problemas” e respetivas “soluções” não deixa de ser, também, uma abordagem na dimensão social.

A dimensão económica passa, por exemplo, pelo uso de recursos com menor impacto ambiental, assim como a “desmaterialização” do processo de ensino/aprendizagem, promovendo, sempre que possível, o “ensino a distância” e o uso de recursos digitais. Por outro lado, as aulas *outdoor* contribuem para a diminuição do uso de energia para efeitos de iluminação e climatização das salas, com a consequente redução da fatura energética. A caracterização dos resíduos e posterior diminuição da produção, assim como a reutilização e encaminhamento adequado para reciclagem podem ser considerados nesta dimensão e, cumulativamente, na dimensão ambiental. A própria criação da Bikecina, promovendo-se a manutenção das bicicletas, incrementando o seu tempo de vida útil, enquadra-se nesta dimensão.

C2 — Efeitos da comunicação e disseminação de resultados, onde se obteve a classificação 3 (“prevê um conjunto de ações isoladas de divulgação, comunicação e disseminação de resultados alargada (Seminários, workshop e através de conferências, congressos etc.)”), porquanto se considera estarem previstas um conjunto de ações coerentes, permitindo a sua replicabilidade

Destacam-se, a título de exemplo, peças jornalísticas (algumas já realizadas) pelos estudantes e que serão divulgadas, dentre outros, no Programa Jovens Repórteres para o Ambiente. Salienta-se, desde já, que foram premiados três artigos de estudantes do Instituto Politécnico de Lisboa (da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa e da Escola Superior de Comunicação Social), relativos às opções da Câmara Municipal de Lisboa decorrentes do reconhecimento da cidade como Capital Verde Europeia 2020 (A



FUNDO AMBIENTAL

escolha de Lisboa), assim como da produção de resíduos (*Novo vírus, novos resíduos: a mudança na saúde, na sociedade e na produção de resíduos*) e à poluição sonora na cidade de Lisboa (*Aeroporto Humberto Delgado: a poluição que não se vê*), em situação pandémica, sendo que um destes trabalhos representa Portugal no concurso internacional *Young Reporters for the Environment*. Com a conclusão do projeto, perspectiva-se a realização de peças jornalísticas semelhantes e que venham a receber igual destaque. Destaca-se ainda o poder de multiplicação da mensagem pelos estudantes de educação, comunicação social e de saúde ambiental, enquanto agentes ativos do projeto.

A comunicação em eventos como conferências e congressos está igualmente prevista, sendo que estão já confirmadas duas comunicações orais na [Conferência Campus Sustentável 2020](#) (“Auditoria Ambiental no âmbito do programa Eco-Escolas: a pegada ecológica como ferramenta complementar de diagnóstico” e “Participação ambiental cidadã: promover o envolvimento da comunidade académica na identificação e resolução de problemas dos campi IPL”), um evento de cariz internacional promovido pela Rede Campus Sustentável que se realizará a 30 de outubro de 2020. De forma complementar está prevista a publicação de um artigo de cariz científico em Open Access e que decorre da efetividade do projeto e das comunicações em eventos entretanto realizadas. Em termos de comunicação destaca-se ainda o MOOC, aberto à população em geral que potenciará a replicação do projeto e respetiva metodologia por outros estabelecimentos de ensino, de diferentes níveis, porquanto se perspectiva a participação de vários professores coordenadores Eco-Escolas em estabelecimentos de ensino da rede do Programa Eco-Escolas.

Em primeiro lugar, sendo a primeira vez que nos candidatamos a financiamento deste tipo e sem apoio de entidades consultoras, ficamos satisfeitos pelo lugar ocupado na tabela da avaliação final. No entanto, é com tristeza que constatamos que apesar disso, o projeto não será financiado. Vimos assim, de acordo com a notificação recebida de audiência prévia, pronunciarmos em relação à avaliação da nossa candidatura.

Compreendemos que a verba é menor que o valor global das candidaturas recebidas. Mas, tendo em conta a situação que o país atravessa, gostaríamos que fosse possível abranger mais entidades, para chegar a mais beneficiários.

Estamos numa fase em que é bom para todos e bom para o país que nos ajudemos uns aos outros, juntos somos um e temos de ultrapassar esta crise juntos.

Em relação aos itens da avaliação onde recebemos uma menor pontuação:

A1.1 - Compreendemos que ainda possamos melhorar a fundamentação e estamos disponíveis para o fazer.

B1 - Grau de novidade da solução a implementar - não há em Portugal nem na Europa um projeto igual nem semelhante de formação nesta área, sendo um projeto pioneiro e único. Nesse sentido, achamos que deveria ser atribuída a pontuação máxima.

C1 - Os resultados esperados evidenciam impactos em várias áreas chave e em várias tipologias mencionadas no nº 3 do aviso: Em relação às áreas chave, a intervenção em Jardins Terapêuticos permite atingir benefícios para uma saúde de qualidade, bem como dar formação a profissionais que trabalham com pessoas com patologias faz com que haja ganhos em saúde também; A formação nesta área permite criar nas pessoas e conseqüentemente nas cidades e comunidades a consciência de um desenvolvimento sustentável e o cuidado com o meio ambiente. Quanto às tipologias, contemplamos várias também, participação ativa do público em atividades de educação-ação; Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que potenciem a disseminação do conhecimento; Sensibilização ambiental; Participação passiva do público (criação de materiais didáticos e guias práticos digitais). Por isso pensamos que também neste item poderíamos ter pontuação máxima.

Expondo as nossas razões porque achamos que o nosso projeto deveria ser financiado, cumpriríamos vários Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, não só uma educação de qualidade, mas também saúde de qualidade através da capacitação dos profissionais que trabalham com pessoas com várias patologias por exemplo, e comunidades a pensar e a serem sustentáveis, indo de encontro ao objetivo do fundo, criar uma nova cultura ambiental.

Outro facto importante, este projeto não ia só ter a duração indicada pelo fundo, mas iria perdurar no tempo, com a criação da plataforma digital de formação e consultoria, podendo impactar cada vez mais pessoas e comunidades a agir em prol da sustentabilidade e do ambiente.

Pre vemos impactar cerca de 2000 entidades no próximo ano, entre IPSS, Câmaras Municipais, Escolas, ATL, e outras, chegando a milhares de pessoas.



FUNDO AMBIENTAL

Pretendemos também chegar a outros países da CPLP, pois já temos clientes no Brasil e Cabo Verde.

Estamos disponíveis para receber uma percentagem menor da verba, o que for possível, para nós já será uma grande ajuda, pois como todos tivemos prejuízos durante estes meses de confinamento e seria um apoio que nos permitiria ter motivação para continuar e fazer mais e melhor, pelo ambiente e por todos nós.

Pronuncia Audiência Prévia - Relatório Preliminar da Avaliação do aviso n. 7779/2020

B2 – Tipo de Inovação a implementar

Pedimos a revisão da pontuação de 3 pontos atribuídos no item B2, uma vez que o projeto Deonea apresenta inovação que afeta simultaneamente as três dimensões em análise: económica, social e ambiental, nomeadamente:

- a) **Económica** ___ reduzir as deslocações pendulares significa reduzir o uso de determinados recursos, como por exemplo: o tempo, o petróleo, o dinheiro, etc. Trabalhadores que passam menos tempo em viagens, estão menos cansados e stressados no emprego, aumentando a produtividade. As depressões e os custos (suportados pelos Sistemas Nacionais de Saúde) para as tratar são proporcionais ao tempo despendido em deslocações. O tempo (que é talvez o recurso mais importante) gasto em deslocações pendulares pode ser reduzido significativamente, com consequências na Economia, por exemplo tornando a mão de obra mais barata e o país mais competitivo.
- b) **Social** ___ reduzir as deslocações pendulares liberta tempo para praticar desporto, estar (mais tempo) com a família ou amigos, dormir mais, cozinhar comida saudável. Socialmente as pessoas que passem pouco tempo em deslocações diárias para o trabalho, são mais felizes e mais saudáveis do que as pessoas que perdem longos períodos em deslocações pendulares. Está provado que menores tempos de deslocações ajudam a prolongar casamentos e que a parentalidade (relação com os filhos) melhora significativamente, quanto menor for o tempo diário gasto em deslocações para o trabalho.
- c) **Ambiental** ___ sejam as deslocações diárias ou ocasionais, seja qual for o motivo, o destino ou o meio de transporte usado, elas poluem sempre de alguma forma, seja uma poluição visual, sonora, do ar ou da água. Reduzir os tempos de deslocações permite diminuir a quantidade de substâncias poluentes libertadas para a atmosfera (como por exemplo: dióxido de azoto ou partículas finas), a poluição sonora e a poluição visual.

O acima exposto encontra-se devidamente fundamentado na Memória Descritiva, nomeadamente nos objetivos do projeto (ver ponto II, em anexo), assim como na Abordagem (ver ponto IV, alínea 3, em anexo).

Por comprovadamente afetar as três dimensões em análise e não apenas duas, aguardamos que a pontuação atribuída ao item B2 suba de 3 para 5 pontos.

C1 – Impacto do projeto na Sociedade

Pedimos a revisão da pontuação de 3 pontos atribuídos no item C1, uma vez que os resultados esperados do projeto evidenciam impactos em várias áreas-chave e em várias tipologias mencionadas no ponto 3 do Aviso, conforme demonstramos no quadro em baixo e que faz parte integrante da Memória Descritiva (pág. 8):



Atões propostas	Plataforma Digital Tedysu	Evento "Comenius – o dia tem 24 horas para todos"	Newsletter	Manual para jovens	Presença nas redes sociais	Webinar
Áreas-chave identificadas	3.1.1 – Reduzir o impacto ambiental negativo das atividades económicas, das atividades pendulares e do setor dos transportes na qualidade do ar e no ruído ambiente	3.1.3 – Prestar informação relevante aos cidadãos e aumentar a sua consciência ambiental e realçar o seu papel na promoção de um desenvolvimento sustentável, em aspetos como a qualidade do ar e o ruído ambiente	3.1.3 – Prestar informação relevante aos cidadãos e aumentar a sua consciência ambiental e realçar o seu papel na promoção de um desenvolvimento sustentável, em aspetos como a qualidade do ar e o ruído ambiente	3.1.1 – Reduzir o impacto ambiental negativo das atividades económicas, das atividades pendulares e do setor dos transportes na qualidade do ar e no ruído ambiente	3.1.3 – Prestar informação relevante aos cidadãos e aumentar a sua consciência ambiental e realçar o seu papel na promoção de um desenvolvimento sustentável, em aspetos como a qualidade do ar e o ruído ambiente	3.1.3 – Prestar informação relevante aos cidadãos e aumentar a sua consciência ambiental e realçar o seu papel na promoção de um desenvolvimento sustentável, em aspetos como a qualidade do ar e o ruído ambiente
Tipologias	3.1.1 – Participação ativa do público	3.2.1 – Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que possibilite a disseminação do conhecimento	3.2.3 – Sensibilização ambiental	3.2.3 – Sensibilização ambiental	3.2.3 – Sensibilização ambiental	3.1.4 – Participação passiva do público

Do exposto em cima, concluímos que das 3 áreas chave, o projeto Deonea tem impacto em duas áreas e no que às tipologias diz respeito, tem impacto em todas as Tipologias, razão pelo qual não percebemos a pontuação de 3 pontos, em vez da pontuação máxima de 5.

Pedimos, também, a revisão da pontuação atribuída em C1.

II) Objetivos principais

Objetivo geral

Minimizar os movimentos pendulares dos cidadãos com recurso a uma plataforma digital que permitirá estabelecer trocas entre trabalhadores que efetuam diariamente deslocações pendulares semelhantes, mas em sentidos opostos, diminuindo os efeitos nefastos dos mesmos no Ambiente, na Qualidade de Vida e Familiar, na Economia e na Saúde. Sensibilizar a população em geral, com enfoque nos cidadãos ativos e nos jovens à beira da entrada no mercado de trabalho, para o desgaste que as deslocações pendulares provocam, no Ambiente, na Qualidade de Vida e Familiar, na Economia e na Saúde.

Objetivos específicos

Formar e capacitar Associações Empresariais, Sindicatos e Entidades Governativas com efeito multiplicador, potenciando a disseminação do conhecimento junto dos seus associados ou universo de utentes, promovendo e debate e o lobby, num diálogo aberto, crítico e refletivo em busca de soluções e comportamentos que permitam reduzir os movimentos pendulares.

Consciencializar e sensibilizar os cidadãos trabalhadores e os filhos destes dos efeitos nefastos dos movimentos pendulares, em particular na harmonia familiar, conjugando a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos.

Reduzir o impacto ambiental negativo dos movimentos pendulares, melhorando a qualidade do ar e o ruído ambiente, tornando as cidades mais sustentáveis, refletindo um maior cuidado com a saúde dos seus habitantes.

Reduzir o tempo gasto com as deslocações pendulares, libertando tempo para os trabalhadores terem hábitos de prática desportiva, mais tempo em família, mais tempo de descanso, mais tempo disponível para cozinhar e para comer de forma saudável, em suma, mais qualidade de vida.

Reduzir os gastos com os movimentos pendulares, libertando recursos do orçamento familiar para a formação pessoal, para a educação dos filhos ou para o bem-estar da família, entre outros.

Reduzir o impacto das deslocações pendulares na saúde dos cidadãos, diminuindo momentos de depressão, cansaço, privação do sono, dores músculo-esqueléticas, tempo de absentismo ao trabalho, atrasos e melhorando a produtividade dos trabalhadores.



IV) Abordagem: apresentar uma sinopse do programa, projeto ou ação a ser desenvolvido, o seu contributo face aos objetivos nacionais e europeus, em matéria de Ambiente e à ENEA 2020, designadamente eixos temáticos e medidas e os materiais que serão produzidos, bem como para os objetivos gerais e específicos do presente Aviso

3. Contributo para os objetivos

O tráfego rodoviário, apesar das evoluções tecnológicas e das preocupações ambientais, continua a ser a maior fonte de poluição nas áreas urbanas. O aumento do número de veículos, têm gerado problemas de congestionamento, de ruído e na qualidade do ar, contribuindo para a degradação da qualidade de vida das pessoas. A plataforma Teclyou pretende ser uma plataforma dirigida aos cidadãos que trabalham e se deslocam diariamente para o local de trabalho, que de forma pedagógica divulga os efeitos nefastos das deslocações pendulares na qualidade do ar, no ruído ambiente e na qualidade de vida e que promove boas práticas e comportamentos, individuais e coletivos, no sentido de consciencializar a comunidade da necessidade de cidades e comunidades sustentáveis e preocupadas com a saúde dos seus habitantes. Ao reduzir os tempos gastos em deslocações pendulares, a plataforma Teclyou proporcionará:

- um aumento da qualidade de vida, pois o tempo gasto em movimentos pendulares, poderá ser usado para atividades de lazer, desportivas, familiares ou de enriquecimento pessoal;
- melhor qualidade do ar e menor ruído, justificado por menos veículos, individuais ou coletivos, em circulação, originando menos emissões de gases poluentes para a atmosfera, diminuído o risco de problemas respiratórios provocados pela libertação dessas substâncias nocivas para a saúde, nomeadamente: dióxido de enxofre, partículas finas, Ozono, dióxido de azoto e benzo(a)pireno
- uma diminuição no desgaste da saúde humana, explicado por menos stress provocado pelas deslocações pendulares, menos irritabilidade, menos propensão para problemas cardíacos, menos problemas músculo-esqueléticos, menos privação do sono;
- uma diminuição de gastos no orçamento familiar, porquanto uma redução de custos com combustíveis, portagens, manutenção de veículos próprios, passes mensais em transportes coletivos, permitirá libertar meios financeiros para serem despendidos com atividades de lazer, desportivas, familiares ou de enriquecimento pessoal, aumentando a qualidade de vida;
- mais produtividade, pois o congestionamento do trânsito, provoca atrasos e aumenta a capacidade de irritabilidade junto de colegas e clientes. Trabalhadores mais satisfeitos, mais motivados e menos cansados com o seu trabalho, têm maior capacidade de produção;
- mais tempo para a família, em especial ao casamento e à parentalidade, porquanto trabalhadores com longos tempos de deslocações pendulares têm maiores períodos de ausência na vida familiar, potenciando divórcios e negligenciando a educação e o acompanhamento dos filhos;
- custo de mão-de-obra mais baixa, isto porque trabalhadores com menores gastos com deslocações pendulares e com maior satisfação profissional, estão mais disponíveis para terem um salário mais baixo, do que teriam se tivessem que fazer longas deslocações pendulares;



- menor propagação de vírus ou bactérias, pela menor utilização de transportes coletivos, que são meios de transportes com reduzido distanciamento entre passageiros, com fraca circulação de ar, potenciando a propagação de infeções;
- redução no desperdício de recursos, logo à cabeça o mais importante de todos: o tempo. O tempo gasto em deslocações e o custo que lhe está associado, multiplicado pelos dias úteis da semana, tem um valor enorme na Economia e na vida familiar dos trabalhadores e que, anos após ano, tem aumentado.

Em suma, as ações que incorporam o projeto que aqui se apresenta têm como objetivo promover a diminuição dos movimentos pendulares, com a respetiva diminuição da poluição atmosférica, diminuição dos níveis de ruído nas cidades e aumento da qualidade do ar, indo por isso ao encontro do estabelecido no eixo 5.1 Descarbonizar a Sociedade da ENEA2020, mais propriamente no que toca ao ponto 5.1.3 relativo à Mobilidade Sustentável. Este ponto foca ainda a necessidade de sensibilizar os cidadãos para a importância do planeamento na boa relação entre locais de habitação, emprego, estudo e recreação, e colocar a mobilidade sustentável no centro das decisões, sendo precisamente este o foco do projeto. O eixo 5.3 Valorização do Território, proposto pela ENEA 2020 é através deste projeto posto em prática, mais precisamente o ponto 5.3.6 Ar e Ruído que prevê a proteção do recurso ar, a prevenção da poluição do ar e da poluição sonora como meio de proteção da saúde humana e a capacitação dos cidadãos para escolhas mais assertivas do local de residência, de estudo ou de lazer, com vista a um estilo de vida mais saudável e sustentável. Ora, o projeto que agora se candidata concorre para estas pretensões da ENEA, tal como pode ser constatado na descrição do mesmo.

O ODS 3 e o ODS 11, que se referem a Saúde de qualidade e Cidades e Comunidades Sustentáveis, respetivamente, estão igualmente espelhados no projeto apresentado, visto que este promove a promoção da qualidade do ar e a redução do ruído ambiente, através da otimização dos circuitos casa-emprego-ca

Direito de audiência prévia – Aviso n.º7779/2020 – ENEA: Saúde de qualidade e cidades e comunidades sustentáveis

A FPCUB na sequência da notificação “Audiência Prévia - Aviso n.º 7779/2020 - ENEA: Saúde de qualidade e cidades e comunidades sustentáveis” do passado dia 7 de Agosto de 2020, vem pela presente comunicação apresentar e solicitar esclarecimentos quanto às pontuações atribuídas ao projeto “Território Saudável e Sustentável” no âmbito do Aviso n.º 7779/2020 - ENEA: Saúde de qualidade e cidades e comunidades sustentáveis, nomeadamente:

Em particular, os aspetos relacionados com a promoção de uma melhor qualidade do ar e menos ruído nas cidades encontram-se associados aos ODS «3. Saúde de qualidade» e «11. Cidades e comunidades sustentáveis», que estão intrinsecamente ligados ao pilar Valorizar o Território mas também ao pilar Descarbonizar a Sociedade.

1. Este aviso visa os ODS «3. Saúde de qualidade - garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades» e «11. Cidades e comunidades sustentáveis - tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis»
2. A atividade #1 em que ensinamos as pessoas a andar de bicicleta vai ao estrito encontro do ODS 3 na meta que pretende reduzir o número de mortos e feridos devido a acidentes rodoviários, na medida em que vários estudos apontam para que quanto mais bicicletas houver a circular, maior a segurança rodoviária, além disso, propomo-nos também a dotar os participantes de conhecimentos ao nível do código da estrada e da segurança rodoviária; ainda neste ODS 3, sabe-se que a bicicleta não polui nem provoca ruído pelo que, se ensinarmos as pessoas a andar de bicicleta e estas passarem a usar a bicicleta nas suas viagens contribuirá para uma menor poluição do ar e por consequência um ganho para a saúde. Esta atividade está também em concordância com o ODS 11, no que diz respeito a proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis; o aumento da utilização da bicicleta torna as cidades e comunidades inclusivas, mais seguras, resilientes



e sustentáveis e promove uma economia sustentável. Gostaríamos de recordar que os estudos apontam que numa cidade uma viagem de 1 km, se for feita de carro tem um custo de 89 cêntimos para a sociedade, no entanto, se a mesma for de bicicleta tem um ganho de 26 cêntimos. Pode parecer supérfluo, mas de facto existe muita gente que não sabe andar de bicicleta. A FPCUB realiza cursos em parceria com a Câmara Municipal de Lisboa desde 2005, já tendo ensinado 1.260 pessoas, e a procura continua a ser maior que a oferta deste tipo de atividades.

A atividade #2, com o percurso de bicicleta (ou a pé), vai ao encontro do que é referido no aviso e citamos “os aspetos relacionados com a promoção de uma melhor qualidade do ar e de menos ruído nas cidades encontram-se associados aos ODS «3. Saúde de qualidade» e «11. Cidades e comunidades sustentáveis», que estão intrinsecamente ligados ao pilar Valorizar o Território mas também ao pilar Descarbonizar a Sociedade” e é isso que aliamos nesta atividade, a valorização do território e a descarbonização da sociedade através da adoção de meios de transporte que não emitem CO2. Este tipo de atividades permite às pessoas experimentar a bicicleta noutra perspetiva, e conhecer infraestruturas que por vezes “estão ao virar da esquina” mas que por um motivo ou por outro a pessoa nunca experimentou. Realizamos passeios de bicicleta há vários anos e sabemos da importância de experimentar antes de começar a usar a bicicleta em viagens pendulares, às vezes basta um pequeno incentivo ou dotar as pessoas de conhecimentos que as permitam tomar melhores decisões. Mais do que um passeio de bicicleta ou a pé, é uma ação de educação ambiental, é um meio para atingir um fim. Os aspetos que referimos no ponto acima, dos ganhos para a saúde, para o ambiente, para a economia, e para as cidades repetem-se nesta atividade.

A atividade #3 visa dar continuidade à atividade #2, seguindo o princípio de que uma imagem vale mais do que mil palavras. Pretende-se assim chegar a pessoas que não participaram na atividade anterior mas que se podem interessar pelos temas abordados pelo projeto, bem como cativar a atenção daquelas que (ainda) não se interessam.

A atividade #4 visa alavancar um tema, por vezes menosprezado, como o ruído e a qualidade do ar e visa dotar a população desse conhecimento, de forma a mostrar de certa forma as

Rua Bernardo Lima 35, 2º
1150-075 Lisboa
Apartado 4101 - 1501-001
Tel. 213159648, Fax: 21354
fpcub@fpcub.pt | www.fpcub.pt

Cyclists' Federation, A.I.T. - Alliance Internationale de Tourisme | Confederação Portuguesa das Associações de Defesa
Union Européenne de Cyclotourisme, ComBici - Coordenadora Ibérica en Defensa de La Bici
guesa de Prevenção do Tabagismo | ONGA de âmbito nacional registada na APA - Agência Portuguesa de Ambiente



FUNDO AMBIENTAL

consequências das escolhas que cada um faz. Esta atividade de educação ambiental vai ao encontro da ENAR 2020, referida no aviso e do ODS 3.

6. As atividades #5, #6 são atividades de divulgação e disseminação e multiplicadoras do público alcançado.
7. Assim, na avaliação do critério A1.2 - a solidez do conceito e credibilidade do planeamento proposto, gostaríamos de obter esclarecimento porque não consideram que o plano proposto se apresenta bem detalhado, fundamentado e adequado à prossecução dos objetivos definidos. Consideramos que o plano proposto vai ao encontro dos objetivos definidos, com cada atividade explicada e relacionada com área chave, tipologia e alinhamento com os objetivos.
8. Quanto ao critério A1.3 - adequação dos meios físicos e financeiros, pretende-se saber que considerações sustentam a conclusão de insuficiências na identificação e fundamentação dos meios físicos e financeiros, uma vez que nada do que é apresentado no orçamento deixa de ser referido ao longo da memória descritiva.
9. Na avaliação de B1 - Grau de novidade da solução a implementar consideramos que o conjunto das ações é uma novidade de natureza radical pois existe muito pouca oferta de cursos de aprendizagem de bicicleta, simultaneamente aliando a parte da educação ambiental à cultural ao mesmo tempo, oferece às pessoas a oportunidade de observarem e experienciarem a medição da qualidade do ar, e visa a valorização do território e a descarbonização em unísono.
10. Igualmente para o campo B2 – Tipo de inovação a implementar achamo-nos merecedores de 5, visto que tocamos nas três dimensões, económica na medida em que valorizamos o território e como já explicamos a bicicleta economicamente é uma mais-valia para a sociedade, social pois temos atividades para toda a população, de todas as atividades e classes sociais, e ambiental por que inegavelmente as atividades promovem e sensibilizam para a proteção ambiental e descarbonização da sociedade.
11. Na avaliação do critério C1 - Impacto do Projeto na Sociedade, a pontuação 5 é atribuível quando “Os resultados esperados do projeto evidenciam impactos em várias áreas chave e em várias tipologias mencionadas no nº 3 do Aviso.”.

Rua Bernardo Lima 35, 2º E
1150-075 Lisboa
Apartado 4101 - 1501-001
Tel. 213159648, Fax: 21356
fpcub@fpcub.pt | www.fpc

jean Cyclists' Federation, A.I.T. - Alliance Internationale de Tourisme | Confederação Portuguesa das Associações de Defesa
T - Union Européenne de Cyclotourisme, ComBici - Coordenadora Ibérica en Defensa de La Bici
Portuguesa de Prevenção do Tabagismo | ONGA de âmbito nacional registada na APA - Agência Portuguesa de Ambiente



FUNDO AMBIENTAL

Analisando o nº 3 do Aviso, a FPCUB considera que os resultados esperados evidenciam as área chave em 3.1 “Reduzir o impacto ambiental negativo das atividades económicas, das deslocações pendulares e do setor dos transportes na qualidade do ar e no ruído ambiente”, 3.2 “Promover a gestão ambientalmente sustentável dos produtos químicos, dos resíduos e dos equipamentos domésticos e industriais, entre outros, de modo a reduzir a sua libertação de partículas poluentes para o ar, minimizando os impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente e 3.3 “Prestar informação relevante aos cidadãos e aumentar a sua consciência ambiental e realçar o seu papel na promoção de um desenvolvimento sustentável, em aspetos como a qualidade do ar e o ruído ambiente”, bem como as tipologias no 3.2 e seguintes “Participação ativa do público; Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que potenciem a disseminação do conhecimento; Sensibilização ambiental; Participação passiva do público”.

Ora, o que diferencia a pontuação 3 da pontuação 5, neste critério, é “e em várias tipologias”. Não só a FPCUB previu a “Participação ativa do público” nas atividades #1, #2, e #4, como também a “Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que potenciem a disseminação do conhecimento” nas atividades #1 e #7, a “Sensibilização ambiental” nas atividades #5 e #6, e ainda a “Participação passiva do público” na atividade #3. Face ao exposto a FPCUB considera incompreensível não considerar que o projeto candidatado não evidencia impactos em “várias áreas chave e em várias tipologias” tal como supra demonstrado. Por este motivo, neste critério, a FPCUB considera que a pontuação tem de ser justamente revista.

Reforçando ainda refere-se que os indicadores do impacto potencial das atividades 1 a 4 são o número de participantes: #1 com uma meta de 30 formandos, #2 com uma meta de 300 participantes, #3 com uma meta de 40 participantes e #4 com um alcance de 500 utentes dos equipamentos públicos, são muito naturalmente suplantados uma vez que é expectável que o projeto impacte um número maior de pessoas através dos canais de divulgação previstos com as iniciativas #5 e #6, nomeadamente o site, o programa de televisão Minuto Verde, a estratégia de disseminação através da página de Facebook e da criação de conteúdos regulares para estimular o crescimento da audiência. Como referência a iniciativa #5 tem

Rua Bernardo Lima 35, 2º
1150-075 Lisboa
Apartado 4101 - 1501-00
Tel. 213159648, Fax: 2135
fpcub@fpcub.pt | www.fp

yclists' Federation, A.I.T. - Alliance Internationale de Tourisme | Confederação Portuguesa das Associações de Defesa
Union Européenne de Cyclotourisme, ConBici - Coordinadora Ibérica en Defensa de La Bici
usa de Prevenção do Tabagismo | ONGA de âmbito nacional registada na APA - Agência Portuguesa de Ambiente



uma meta em linha com o share do programa da RTP (+/- 25%), a iniciativa #6 tem uma meta de centenas de milhares de visualizações nas redes sociais e a iniciativa #7 uma participação do público de cerca de 200 pessoas.

12. Conforme Aviso n.º 7779/2020 de 15 de maio de 2020, encontra-se prevista a possibilidade de “análise e a avaliação das candidaturas caber ao Fundo Ambiental, podendo este fazer-se assessorar por especialistas.”. Assim sendo, a FPCUB solicita informação sobre se o Fundo Ambiental se fez assessorar por especialistas na análise e avaliação das candidaturas, e, em caso positivo, a identificação formal dos especialistas e respetiva área de análise/avaliação.

Face ao exposto, e tendo presente os argumentos apresentados, a FPCUB vem assim requerer no cumprimento do direito de audiência de interessados previsto no ponto 14.1 do Aviso n.º 7779/2020 de 15 de maio de 2020, o justo esclarecimento e devida fundamentação ou consequente revisão das pontuações atribuídas à candidatura submetida.



Candidatura 000659

Associação Oficina da Abelha

Boa tarde,

Foi com agrado que recebemos a notícia da pré-aprovação do nosso projeto e esperamos que os documentos infra anexados estejam correctamente elaborados para que nos seja proporcionada a possibilidade de realizar um projeto tão imprescindível, ainda mais agora que se avisinham tempos de crise económica e social severos.

A mudança no orçamento está devidamente justificada no documento, não alterando o valor global inicialmente elaborado.

Com os melhores cumprimentos.

A Bonus Itineris – Cooperativa de Qualificação Turística e Territorial CRL, Cooperativa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, NIPC 513 033 440, com sede na Praceta de Santa Bárbara, n.º 4 - 2º andar, sala 7, 4700-314, União de Freguesias de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto), vem em sede de procedimento de audiência prévia, exercer direito de pronúncia relativamente ao Relatório Preliminar de Avaliação do Aviso "APOIAR UMA NOVA CULTURA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2020 – Saúde de qualidade e cidades e comunidades sustentáveis".

Na avaliação efetuada ao Mérito da Candidatura do Projeto Florestas Urbanas, apresentado pela Bonus ITINERIS, e que consta do Relatório Preliminar, verifica-se que no Critério C – "Resultados Esperados" a classificação atribuída é de 3, tendo por base a classificação de 3 no subcritério C1 e de 3 no subcritério C2. É exatamente em relação à classificação atribuída no subcritério C1 – Impacto do Projeto na Sociedade que esta avaliação do Mérito da Candidatura nos merece contestação, pelas razões abaixo enunciadas:

- De acordo com os critérios definidos no "Referencial de Análise e Mérito das Candidaturas", que consta do Anexo III do Aviso n.º 7779/2020, de 15 de maio de 2020, publicado em Diário da República, o subcritério C1 diz respeito ao "Impacto do Projeto na sociedade, em particular na concretização dos objetivos identificados no n.º 2 do Aviso e das áreas chave definidas no n.º 3 do Aviso". Neste contexto, o mesmo Aviso define na Tabela de pontuação relativa a este subcritério que a Pontuação de 3 deve ser atribuída quando:

"Os resultados esperados do projeto evidenciam impactos em várias áreas chave mencionadas no n.º 3 do Aviso"

e a pontuação 5 quando:

"Os resultados esperados do projeto evidenciam impactos em várias áreas chave e em várias tipologias mencionadas no n.º 3 do Aviso"

Conclui-se, portanto, que, de acordo com a avaliação do mérito da candidatura efetuada, o Projeto Florestas Urbanas não evidenciaria impactos em várias tipologias definidas no n.º 3 do Aviso.

- Considerando o n.º 3 do Aviso n.º 7779/2020 de 15 de maio de 2020, este define como áreas chave abrangidas pelo Aviso:

"3.1.1 — Reduzir o impacto ambiental negativo das atividades económicas, das deslocações pendulares e do setor dos transportes na qualidade do ar e no ruído ambiente;

3.1.2 — Promover a gestão ambientalmente sustentável dos produtos químicos, dos resíduos e dos equipamentos domésticos e industriais, entre outros, de modo a reduzir a sua libertação de partículas poluentes para o ar, minimizando os impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente"

3.1.3 — Prestar informação relevante aos cidadãos e aumentar a sua consciência ambiental e realçar o seu papel na promoção de um desenvolvimento sustentável, em aspetos como a qualidade do ar e o ruído ambiente"

e como tipologias abrangidas pelo Aviso:



3.2.1 — Participação ativa do público (por exemplo, atividades de educação -ação, concursos de ideias);

3.2.2 — Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que potenciem a disseminação do conhecimento;

3.2.3 — Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias);

3.2.4 — Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários)."

- Os Objetivos do Projeto Florestas Urbanas, que estão expressos na Memória Descritiva que foi apresentada em sede de candidatura, são:

"De forma a dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020,

- PROVER aos indivíduos e às organizações da comunidade, num contexto de sensibilização e de promoção da sua consciência ambiental, uma ferramenta de minimização dos impactos negativos da sua ação sobre o meio ambiente, intervindo localmente;

- POTENCIAR a perceção da importância e VALORIZAR espaços naturais autossustentáveis no mix urbano e rural, facultando ainda o conhecimento rigoroso dos problemas e das possíveis soluções assentes na intervenção dos indivíduos e das organizações;

- DISSEMINAR informação rigorosa acerca dos serviços proporcionados pelos ecossistemas, nomeadamente ao nível da mitigação da poluição do ar, da diminuição do ruído e do sequestro carbónico."

Ao longo de toda a Memória Descritiva são descritas as estratégias delineadas para prosseguir estes objetivos e, particularmente na página 6, é apresentada uma Tabela que resume as Realizações a serem executadas durante este projeto, bem como os correspondentes Beneficiários, Resultados Diretos, Indiretos, Impactos, Indicadores de Monitorização e Metas a atingir. Nessa Tabela, estão definidos dois tipos de Realizações – Desenvolvimento e Disseminação, os quais ganham forma através de ações que se enquadram não apenas nos termos de Sensibilização Ambiental - tipologia 3.2.3 (como são os casos da Disponibilização de plataforma de cálculo de pegada carbónica e compensação através de micro florestas locais e da Disponibilização de Conteúdos de Sensibilização acerca de pegada carbónica, micro florestas e mitigação individual de poluição) mas também ao nível da Participação ativa do público (ação-educação) - tipologia 3.2.1 e da Formação e Capacitação, com efeito multiplicador e que potencie a disseminação do conhecimento - tipologia 3.2.2 através de ações de capacitação e ações de disseminação dos resultados (visando a Capacitação da população para se envolver na implantação de espaços verdes autossustentáveis e a Consciencialização das entidades de gestão territorial local do impacto dos Serviços de Ecossistemas de micro florestas) de forma a gerarem efeitos replicadores futuros e de sustentabilidade futura por via da Capacitação da população para a mitigação do seu impacto ambiental através de intervenções locais e da Disponibilização de terrenos e ações de apoio à criação de micro florestas.

Em suma, entendemos que, como está expresso na Tabela, estes dois tipos de realizações apresentam impactos não só em várias áreas chave, como já é reconhecido na avaliação do Mérito da Candidatura, mas também em várias tipologias mencionadas no n.º 3 do Aviso n.º



7779/2020, pelo que, solicitamos a V/Ex.as que seja revista a avaliação do mérito desta candidatura tendo em consideração o acima expresso.

Na avaliação efetuada ao Mérito da Candidatura do Projeto Florestas Urbanas, apresentado pela Bonus ITINERIS, e que consta do Relatório Preliminar, verifica-se que no Critério A – "Qualidade" a classificação atribuída é de 3.6, tendo por base a classificação de 3 no subcritério A1.1, de 3 no subcritério A1.2, de 3 no subcritério A1.3 e de 5 no subcritério A2.1. É exatamente em relação à classificação atribuída no subcritério A1.1 – Clareza e Pertinência dos Objetivos que esta avaliação do Mérito da Candidatura nos merece contestação, pelas razões abaixo enunciadas:

- De acordo com os critérios definidos no "Referencial de Análise e Mérito das Candidaturas", que consta do Anexo III do Aviso n.º 7779/2020, de 15 de maio de 2020, publicado em Diário da República, a pontuação relativa ao subcritério A1.1 deverá ser de 5 "quando existe uma identificação clara dos objetivos e coerente com as áreas chave identificadas no n.º 3 do Aviso e estratégias a adotar, sustentadas por uma abordagem robusta apresentando um diagnóstico fundamentado da solução ou oportunidade a endereçar, com identificação clara dos seus pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades"

Conclui-se, portanto, que, de acordo com a avaliação do mérito da candidatura efetuada, o Projeto Florestas Urbanas não identificaria claramente os objetivos ou que não seriam coerentes com as áreas chave do Aviso ou não sustentados por uma abordagem robusta ou não identificando os seus pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades.

Ora, na Memória Descritiva os objetivos estão, primeiro, descritos (página 1) e, a seguir, quer em texto quer na Tabela da página 6, é exposta a abordagem e a estratégia numa linha condutora entre objetivos, realizações, resultados, beneficiários, impactos e monitorização, sob o âmbito das áreas chave e tipologias do Aviso.

Na página 8, são expostos os pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades.

Em suma, entendemos que a Clareza e Pertinência dos Objetivos cumpre o estabelecido para que se considere que o Projeto lidera este critério, pelo que, solicitamos a V/Ex.as que seja revista a avaliação do mérito desta candidatura tendo em consideração o acima expresso.

AUDIENCIA PRÉVIA AVISO 7779/2020

Solicitamos o favor de proceder à reavaliação da nossa candidatura. Com efeito, teve nota máximas(5) em todas as categorias e ítems, com excepção das alíneas B2 e C1, em que teve um três(3). Se a reapreciação conduzir B2 ou C1 a um 5, o resultado final seria de 4,44 ou 4,52 consoante a variável afectada. Se ambos ítems tiverem também nota máxima, a candidatura terá um 5 no total. Assim, qualquer “upgrade” coloca a candidatura no rol das ganhadoras.

Parece-nos da maior justiça que seja feita a reavaliação com base na informação anteriormente apresentada, nomeadamente na memória descritiva do projecto (está implícito no conceito de sustentabilidade a interdependência entre os três eixos) e na tabela das áreas chave (contemplamos todas) e tipologias abrangidas (contemplamos todas). A informação agora apresentada só vem explicitar a anteriormente submetida, acrescentando alguns detalhes de contextualização.

Colocando em contexto:

Em B2, a análise incide sobre se o projecto inova e afecta as três dimensões da sustentabilidade (ambiental, social e económica). A preocupação do impacto “triple bottom line” é uma característica dominante e constante no programa e conteúdos do Greenfest, em todas as edições (ver exemplo no anexo do programa não exaustivo do último evento Carcavelos 2019; bem como a presença de dez



FUNDO AMBIENTAL

investigadores/oradores do ICS da U, que voltará a marcar presença neste ano).Por exemplo na rubrica GreenTrends, que gostaríamos de repetir este ano, são apresentadas 8 grandes tendências que impactam as áreas Ambiental, Social e Económica . Também a título de exemplo refira-se a conferência inaugural da última edição em 2019, teve como oradores convidados :

Nuno Lacasta –APA

Luisa Schmidt –Investigadora principal ICS da UL João

Nuno Mendes –ADP

Antonio José Correia –Forum Oceano

Joana Balsemão-CMC

Todos abordaram as três vertentes da Sustentabilidade

Para quem conhece o Greenfest sabe que este valor é inquestionável e estará sempre presente. Inclusive faz parte da assinatura da marca, com People, Prosperity e Planet .É também a “alma”do objecto social e objetivos da Associação Empowering People signatária da proposta(ver elementos enviados com candidatura).

O mentor do Greenfest, Pedro Norton de Matos, signatário desta proposta, quer na sua actividade como economista, quer como professor na Universidade Católica de Lisboa, baseia as suas intervenções nesse principio da interdependência entre os três eixos. No caso vertente de B2 , a inovação associada ao modelo híbrido que conjuga (muitas vezes em espelho) o modo presencial com o digital integrado, potencia e amplifica as três dimensões em inúmeros conteúdos. Mais, o digital



FUNDO AMBIENTAL

permite um significativo “upgrade” de qualquer delas pelo alcance e impacto num maior numero de comunidades e com uma relação custo benefício ainda mais favorável. De facto, no presencial privilegia-se a proximidade, valor intrínseco da sustentabilidade, dando ênfase ao produzir local, consumir local e à mobilidade local. No digital, a pegada ecológica é muito menor e permite acesso a conteúdos e oradores que de outra forma seriam impossíveis ou pouco viáveis.

Os conteúdos que contemplam as três dimensões de forma inequívoca são abundantes na agenda e programa do Greenfest. Nos domínios Ambiental e Social são inúmeros os parceiros e conteúdos. No domínio Económico-Financeiro, o “Green Deal” , bem como o “Green Finance” , são temas em foco no plano de retoma sustentável e estarão em destaque. Se a nossa proposta for aprovada teremos a oportunidade adicional de incluir referências importantes dos fundos de investimento internacionais que exigem que as entidades que constituem as suas carteiras tenham uma visão e estratégia que contemple as três dimensões da sustentabilidade(triple bottom line). É o caso do fundo “BlackRock” , BEI e Fundo soberano Noruegues.

O programa subordinado ao título genérico de “Retoma Sustentável” e com o subtítulo de” Ecologia, Economia e Saude” reflecte, mais do que um eixo isolado ou separado, os três eixos da sustentabilidade e evidencia a sua interdependência e cobre a implementação dos ODS mais directamente ligados ao aviso.



FUNDO AMBIENTAL

De notar , que todos os projectos seleccionados para terem apoio do fundo ambiental no corrente aviso, poderão fazer parte do programa das edições do Greenfest 2020, sobretudo na nova vertente digital. A constatação desse facto, por si só, confirma a abrangência e consideração dos três pilares da sustentabilidade (B2 NOTA 5), pois as candidaturas ganhadoras têm na sua grande maioria nota 5 nessa vertente. Os referidos projectos, terão assim uma oportunidade adicional de contactar com todos os seus “stakeholders” e reforçar a sua proposta de valor.

Quanto a C1, Todas as áreas chave estão contempladas, assim como as diversas tipologias, como assinalado na nossa candidatura. Também como referido na candidatura, o facto de cobrirmos todas as áreas e tipologias , não tem a ver com qualquer oportunismo , mas sim é o reflexo do ADN do Greenfest que está muito em linha com o ENEA e com os ODS(neste caso com vários incluindo o ODS 3 e o ODS 11 do presente aviso) . As áreas chave e tipologias referidas são o nosso meio natural. Parcerias de conteúdos com entidades como o INL, IBS, Fundação Gulbenkian, Universidades várias, CEEEA, CIIMAR, IPL, ICS,IMMolecular, Fundação Champalimaud,Fundação Oceano Azul, ISA , ONG,s,, ONGAS,Grupo Lusiadas, Grupo Cuf Saude, Camaras Municipais, ABAE, etc permitem-nos cobrir todas as áreas e partilhar conhecimento com várias comunidades de interessados. É uma oportunidade única de ter acesso de forma integrada a todos estes



FUNDO AMBIENTAL

conteúdos e quanto mais robusta maior e perdurador é o impacto.

Uma vez mais os programas de edições passadas comprovam-no e será sempre essa a nossa orientação. Procuramos chegar de diferentes formas a diferentes públicos e com diferentes meios, Pena foi que o programa SÊ-LO VERDE tenha sido cancelado este ano, pois o programa conhece os princípios orientadores do Greenfest na linha do que exposto no paragrafo anterior. As bancas expositoras e manuais electrónicos(para expositores, visitantes, professores e alunos), objecto de apoio em anterior candidatura , continuam em utilização (defendemos muito todos os R antes de chegar à reciclagem) e são reutilizados por diversos parceiros que vêm partilhar as suas boas práticas. Terão mais vidas do que as 7 vidas de um gato...e este ano estarão de novo presentes.

A plataforma digital HOPIN.TO permite a possibilidade de emular todas as activações possíveis no mundo presencial .Teremos de forma complementar um evento híbrido que permite em modo presencial e digital ,conferencias; workshops; acções formação, mesas redondas, difusão de manuais e guias de melhores práticas; formação de formadores; activações com escolas , principalmente do ciclo e secundário etc. Tal facto permite-nos chegar a diversos públicos, com economia de meios evidente.

Cobrimos todas as tipologias:

Participação Activa e Participação Passiva do publico (vários públicos alvo)



FUNDO AMBIENTAL

Formação e capacitação (vários formatos, incluindo formar formadores eg: Oceanário a formar professores de Ciência da Natureza)
Sensibilização ambiental (muitos formatos envolventes, participativos e visando mudanças comportamentais individuais e colectivas)

É importante realçar que o modelo híbrido, grande inovação deste ano, obriga a esforços redobrados da organização. Acreditamos também que este é o modelo de futuro pós COVID 19.

Os nossos objectivos são claros, transparentes e estamos esperançados que a aprovação da candidatura nos permita continuar na vanguarda da militância das causas da sustentabilidade. Com o apoio do fundo podemos fazer um significativo “upgrade” do festival dando voz e palco a muitos projectos inspiradores e catalisadores de mudança na nossa sociedade, actuando muito a nível dos comportamentos individuais e colectivos.

Repito e insisto que a nossa aproximação tem a absoluta preocupação de contemplar as três dimensões da sustentabilidade, as áreas chave e tipologias enunciadas no vosso aviso. Reconhecemos a oportunidade que a crise sanitária trouxe para repensar no colectivo qual o modelo de prosperidade que queremos adoptar. Para nós é incontornável que é através dos princípios e valores da economia circular e regenerativa que o teremos que fazer. Só assim serão contempladas todas as dimensões da sustentabilidade.



FUNDO AMBIENTAL

Termino como comecei, pedindo o favor de reapreciar a candidatura que de forma muito objectiva cumpre com todos os requisitos. Estamos em crer que, sem desmerecer qualquer outra candidatura, dificilmente se identifica outra tão abrangente e inclusiva. Se na comissão de análise estiver quem conheça o Greenfest ou tenha participado em qualquer edição nos últimos 12 anos, atestará a justeza da nossa pretensão.

Tem âmbito nacional com dois eventos ainda este ano(Braga e Carcavelos) que polarizam e valorizam todo o território e dirigem-se a empresas, outras instituições e cidadãos, abrange a diáspora em todo o mundo e demonstra um efeito multiplicador em todas as variáveis em apreciação, potenciadas pelo uso da plataforma digital integrada HOPIN.TO

A oportunidade deste ano é irrepetível de “não baixar os braços” e afirmar nas diversas comunidades a viabilidade de desenvolvermos um modelo pró retoma sustentável integrando os valores chave da Sustentabilidade.

O vosso apoio permitirá também incluir muitos projectos como convidados sem encargos na versão digital(desde logo todos os ganhadores dos três avisos) e instituir uma entrada livre, a todos os visitantes quer nos eventos físicos, quer no digital impactando mais cidadãos, instituições e comunidades. Permitirá também reforçar equipa e ter mais meios audiovisuais para “streaming “ de conteúdos com qualidade elevada.



FUNDO AMBIENTAL

Se fôr entendido conveniente disponibizo-me para ,
presencial ou digitalmente aprofundar e demonstrar
qualquer dos assuntos abordados.

Ao dispor e com toda a consideraçãoo

Mcumprimentos

Pedro Norton de Matos

Anexo1

Anexo2



(Nota: Anexo IV em ficheiro disponibilizado em separado)